



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 6

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	18	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	33
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		35
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	20	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	23	35
Secretaria de Estado de Educação.....	6	27	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	28	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		30	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		30	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	30	41
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			41
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		31	42
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	13		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	13		45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			45
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		31	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		32	46
Secretaria de Estado de Turismo.....		32	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			47
Defensoria Pública.....			47
Ineditorial.....			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.388, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
(Autoria: Deputado Chico Vigilante)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia, a ser comemorada na primeira semana do mês de abril.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia, a ser comemorada na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia tem por objetivos:

I – promover campanhas de informação e conscientização da população em geral sobre a importância da liberdade de imprensa para a transparência e publicidade das informações políticas e sociais;

II – incentivar que, durante a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa, os veículos de imprensa, as escolas, universidades e outras entidades possam debater o tema, promover seminários, palestras e rodas de conversas;

III – combater todas as formas de violência cometidas contra os jornalistas, fotojornalistas, repórteres cinematográficos e demais profissionais da área da comunicação, garantindo a proteção do direito ao trabalho com dignidade desses profissionais.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

LEI Nº 7.389, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

(Autoria: Deputada Dayse Amarílio)

Institui o Programa Adote um Equipamento de Assistência Social, no Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Adote um Equipamento de Assistência Social, no Distrito Federal, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade civil organizada e de pessoas jurídicas, na conservação, recuperação e manutenção dos equipamentos de assistência social do Distrito Federal, bem como no patrocínio e na realização de atividades voltadas à assistência social pública.

Art. 2º São equipamentos públicos de assistência social objetos desta Lei:

I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

III – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop;

IV – Centro de Convivência – CECON;

V – outros equipamentos que vierem a ser criados para atender a necessidade da população do Distrito Federal.

Parágrafo único. Todos os espaços constantes do caput estão aptos a receber apoio de pessoas naturais e jurídicas, na forma da legislação vigente.

Art. 3º A participação no Programa Adote um Equipamento de Assistência Social se dá das seguintes formas:

I – doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

II – realização de obras de reforma e ampliação dos equipamentos de assistência social, de acordo com projeto aprovado pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal;

III – conservação e manutenção dos equipamentos de assistência social adotados;

IV – realização de atividades voltadas à assistência social, inclusive a implementação e conservação de hortas fitoterápicas.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos do Programa Adote um Equipamento de Assistência Social, o Poder Executivo pode firmar termos de cooperação com pessoas jurídicas legalmente constituídas e pessoas naturais interessadas em adotar um equipamento.

Art. 5º É de exclusiva responsabilidade do adotante a execução de projetos, com verba pessoal e materiais próprios, bem como a conservação e a manutenção dos Equipamentos, obedecendo-se estritamente aos termos de cooperação celebrados.

Art. 6º O Programa Adote um Equipamento de Assistência Social não implicará em nenhuma espécie de ônus para a Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir por renúncia a Autorização de Uso nº 61/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-007093/2009, em nome de ALICE MARIA PACHECO DE SÁ, CPF nº 149.xxx.xxx-68, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na Quadra 34, conjunto C, Setor de Oficinas, na Região Administrativa do Paranoá.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
 Art. 1º Revogar por interesse público, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 792/2008, constante no Processo Administrativo nº 00144-00000429/2020-51, em nome de PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 579.***-20, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 409 Ala A, localizado na Feira Permanente, Região Administrativa de São Sebastião.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:
 Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Ernesto Comércio de Cafés Especiais e Confeitaria Ltda., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada na parte posterior aos Lotes 26 e 27 (Loja 14), Bloco C, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS 115, Asa Sul - Brasília/DF., na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00000156/2023-71.
 Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, inciso XI e XII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:
 Art. 1º Atualizar os valores dos preços públicos correspondentes a utilização das áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Gama referentes ao ano de 2024, conforme consta no Anexo I.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ANEXO I - ANO 2024

Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023 - SEEC, DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (3,85%). Para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Preço Público 2024 - Valores em Reais (R\$)	unidade (m²)	Valores mensais 2023 (R\$)		Valores 2024 (R\$)		
		mês	mês	dia	mês	ano

Comércio estabelecido - espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:					
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 6,35	R\$ 0,22	R\$ 6,59	R\$ 79,13
b) sem cobertura	m²	R\$ 2,75	R\$ 0,10	R\$ 2,86	R\$ 34,29
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,22	R\$ 0,01	R\$ 0,23	R\$ 2,78
Canteiro de Obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,65	R\$ 0,02	R\$ 0,67	R\$ 8,06
Banca em mercado	m²	R\$ 6,35	R\$ 0,22	R\$ 6,59	R\$ 9,13
Áreas efetivamente utilizadas estabelecimentos de ensino (coberta ou não)	m²	R\$ 0,59	R\$ 0,02	R\$ 0,61	R\$ 7,33
(*1) Placa, Painel Publicitário e similares	m²	*	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante Com ou sem ponto fixo - balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	R\$ 5,60	R\$ 0,19	R\$ 5,81	R\$ 69,75
Avanços de Postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,65	R\$ 0,02	R\$ 0,67	R\$ 8,06
Abriço de taxis (**)	m²	**	**	**	**
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidades comerciais	m²	R\$ 6,35	R\$ 0,22	R\$ 6,59	R\$ 79,13
Outras finalidades	m²	R\$ 6,35	R\$ 0,22	R\$ 6,59	R\$ 79,13
Observações:					
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.					
2) ** - Isento de acordo com o § 1º do Artigo 31 da Lei nº 5323 DE 17/03/2014					

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:
 Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada no estacionamento do Lote Especial 03, Quadra 12 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "BAZAR SOCIAL", no dia 9 de dezembro de 2023, representado por ALDO CESAR COSTA MEDEIROS, CPF nº 688.***-72, conforme processo SEI nº 00134-00002000/2023-88.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 VANDERLEI DIAS SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:
 Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 08 Lote A, em frente à loja 15- Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "REVEILLON BRASILEIRINHO BAR", nos dias 31 de dezembro de 2023 e 1 de janeiro de 2024, representado por EVERSON LUIS BRUM REPETTO, CPF nº 619.***-00, conforme processo SEI nº 00134-00001899/2023-11.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 VANDERLEI DIAS SOARES

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, para atendimento ao que consta do § 1º, Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos indicados no ANEXO I correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Guará, referente ao ano de 2024, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, (DODF nº 236, página 24 de 19/12/2023).

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no INPC de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ANEXO I - TABELA ATUALIZADA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

CÁLCULO PREÇO PÚBLICO	2024			
	INPC =	3,85%		
ANEXO I	Unidade	Unidade	V	Valores em Real Preço Público
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,62	R\$ 18,58	R\$ 222,97
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,25	R\$ 7,42	R\$ 89,15
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,15	R\$ 0,46	R\$ 5,56
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,06	R\$ 1,86	R\$ 22,29
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	R\$ 0,22	R\$ 0,65	R\$ 7,79
Feiras permanentes (1*)	m²	R\$ 0,03	R\$ 1,02	R\$ 12,22
Feiras livres e similares (2*)	m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Banca em mercado	m²	R\$ 0,25	R\$ 7,62	R\$ 91,50
Placa, painel publicitário e similares (3*)	m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	R\$ 0,27	R\$ 8,02	R\$ 96,27
a) Quiosques, trailer e similares (4*)	m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b) Balcões, carinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 0,58	R\$ 17,43	R\$ 209,18
c) Caminhões	-	R\$ 5,42	R\$ 162,58	R\$ 1.950,97
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,03	R\$ 0,87	R\$ 10,44
Abriço de táxi	m²	R\$ 0,31	R\$ 9,28	R\$ 111,46
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,62	R\$ 18,58	R\$ 222,96
Outras finalidades	m²	R\$ 0,62	R\$ 18,58	R\$ 222,96
(1*) Vide PORTARIA A SER PUBLICADA PELA SEGOV				
(2*) Vide PORTARIA A SER PUBLICADA PELA SEGOV				
(3*) Vide PORTARIA A SER PUBLICADA PELA SEGOV				
(4*) Vide PORTARIA A SER PUBLICADA PELA SEGOV				

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2024, página 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 04/2024 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; com fundamento no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; e, de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC (130185325), em anexo aos autos do Processo SEI nº 04034-00019710/2023-71, resolve: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 06/07/2023, a empresa TEIXEIRA COMERCIO ATACADISTA DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CFDF: 07.940.846/001-04 CNPJ: 34.971.880.0001-65, vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previsto no inciso V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ INTERESSADO: LORENZO COMERCIO DE MARMORES LTDA, CF/DF: 07.919.397/001-05, CNPJ: 33.786.801/0001-83, PROCESSO Nº: 20231222-271962, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 1/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

17/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 17 de janeiro de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00006637/2020-12, Tributo ICMS, RE 006/2023, Recorrente SECCO IMPORTACOES LOCAcoes E VENDAS EIRELI, Advogado Elton Luiz Bartoli OAB/SP 317.095, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

b) Processo nº 04034-00007637/2023-95, Tributo IPVA, RJV 69/2023, Recorrente ELSON GALVÃO DE MACEDO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SUPLENTE SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00003145/2020-75, Tributos ICMS e ISS, RJV 45/2023, Recorrente NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo nº 04034-00009944/2023-19, Tributo ISS, RJV 75/2023, Recorrente ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO - ABDE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 0127-008658/2011, Tributo ITBI, RJV 59/2023, Recorrente AMBV INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

f) Processo nº 0128-001767/2014, Tributo ICMS, RE 70/2022, Recorrente JESNER TORESAN MARQUES ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2024
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente SEFAZ/TARF/DIREX/GESAP

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 06.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*)
 19/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00041986/2020-81, Tributo ITCD, RV 142/2022, Recorrente LUCIANA DE ALMEIDA GIACOMETTI, Advogada Cibery Araújo Vasconcelos de Azevedo Ferraz OAB/DF 54.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00023434/2021-71, Tributo ICMS, RV 68/2023, Recorrente JARED CAPANEMA JORGE, Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo nº 00040-00033088/2021-30, Tributo ICMS, RV 39/2023 e RV 73/2023, Recorrentes ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM e VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, Advogado Guilherme Pereira Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo nº 00040-00001969/2019-77, Tributo ICMS, RV 44/2022, Recorrente TIM CELULAR S/A, Advogado Ernesto Johannes Trouw OAB/RJ 121.095, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 00040-00028436/2020-76, Tributo ICMS, REN 006/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida COMERCIAL DE ALIMENTOS AML LTDA, Advogada Kellen Cristina Araújo Rabelo OAB/DF 24.227, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2024
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente SEFAZ/TARF/DIREX/GESAP

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 3, de 04 de janeiro de 2024, página 4.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)
 16/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno PRESENCIAL na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 16 de janeiro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0127-003650/2017, Tributo ITBI, RJV 168/2022, Recorrente SOUSA QUEIROZ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, Advogada Ana Maria Lopes OAB/DF 55.709, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 128-000409/2016, Tributo ICMS, RE 47/2022, Recorrente PRIMA FOODS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo nº 0128-000200/2016, Tributo ICMS, RE 72/2022, Recorrente PRIMA FOODS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 0128-002633/2014, Tributo ICMS, RE 65/2023, Recorrente PRIMA FOODS S/A (Atual denominação de Mataboi Alimentos S.A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo nº 00040-00028206/2021-98, Tributo ITBI, ED 23/2023, Embargante VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – SPE 125, Advogada Nayara Alves da Conceição OAB/DF 68.566, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2024
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente SEFAZ/TARF/DIREX/GESAP

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 5.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)
 18/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar,

Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 18 de janeiro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-0000623/2022-60, Tributo ITBI, RJV 007/2023, Recorrente IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE, Advogada Juliana Falcão Macêdo Matos OAB/DF 40.573, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04034-00007659/2023-55, Tributo IPVA, RJV 88/2023, Recorrente SILVIA REGINA REIS PAIVA PIRES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 0128-001972/2014, Tributo ICMS, RE 15/2023, Recorrente DMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 0040-006589/2013, Tributo ICMS, RE 63/2023 Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira.

e) Processo nº 0128-002670/2014, Tributo ICMS, ED 51/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo nº 0128-001410/2014, Tributo ICMS, ED 28/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

g) Processo nº 0040-006653/2013, Tributo ICMS, ED 27/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente SEFAZ/TARF/DIREX/GESAP

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 06.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta do processo nº 00056-00000126/2024-14, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						52.000.000	
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 018811 0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.08	0	1899.220	17.500.000		
	99	33.91.30	0	1899.220	500.000		
	99	33.91.36	0	1899.220	33.500.000		
	99	33.91.39	0	1899.220	200.000		
	99	44.91.52	0	1899.220	300.000		
2024AC00002 TOTAL						52.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						52.000.000	
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 018811 0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	1899.220	51.700.000		
	99	44.90.39	0	1899.220	300.000		
2024AC00002 TOTAL						52.000.000	

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de janeiro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 13, de 05 de janeiro de 2024, na página 24, do Diário Oficial do Distrito Federal nº 05, de 08 de janeiro de 2024.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 139/2021, ofertado pela 40ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 130237724 do processo SEI nº 00060-00480380/2019-59, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2023, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 127989977 do processo SEI nº 00060-00390879/2021-90, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 217/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 126333421 do processo SEI nº 00060-00591599/2021-05, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2021, ofertado pela 40ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 130280984 do processo SEI nº 00060-00125188/2020-36, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o primeiro semestre de 2024, o valor de R\$ 37.716.737,96 (trinta e sete milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) para despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEs) das Unidades Escolares (UEs).

Art. 2º Os valores descentralizados estão de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes e consignados na Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, em vigor desde 1º de janeiro de 2024, para a Ação do Pdaf, Natureza de Despesa 33.50.43, Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, bem como o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, consoante o disposto no artigo 12 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Todas as UEs correspondentes às UEs receberão um "valor base", balizado nas informações do Censo Escolar de 2023.

§ 1º O valor base foi calculado considerando os seguintes critérios:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais) por estudante, para UE com serviços terceirizados de conservação e limpeza; e

II - R\$ 70,00 (setenta reais) por estudante, para UE sem serviços terceirizados de conservação e limpeza.

§ 2º O valor base de que trata o caput poderá ser suplementado por interesse da Administração Pública ou relevância sociopedagógica da oferta e as seguintes referências:

I - Centros de Ensino Especial (CEEs), acréscimo de 100% (cem por cento) por estudante, conforme parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, consoante o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;

II - UEs da "Rede Integradora", acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por estudante, sendo que não se aplica a essa modalidade o disposto no inciso III;

III - UEs que ofertam Educação Integral (Ensinos Fundamental e Médio), adicional equivalente ao valor estabelecido no parágrafo 1º do artigo 3º, por estudante atendido nessa modalidade, desde que a UE não faça parte da Rede Integradora, nos termos do inciso anterior;

IV - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de Classe Comum, Ensino Especial, adicional de 100% (cem por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

V - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de Classe Comum, Educação Precoce, adicional de 50% (cinquenta por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

VI - UEs que atendam estudantes em cumprimento de medida socioeducativa (escolas vinculantes), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade de internação, sendo obrigatória a utilização desse valor para apoio à respectiva unidade de internação;

VII - Centro Educacional 01 de Brasília, adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade de atendimento no sistema prisional;

VIII - Escola do Parque da Cidade (Proem) e Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade escolar, em razão da especificidade do atendimento;

IX - UEs do Campo receberão um acréscimo de 100% (cem por cento), em razão da especificidade do atendimento;

X - UEs Técnicas e as que ofertam cursos profissionalizantes receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;

XI - UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada (EGC), acréscimo de 100% (cem por cento), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Portaria Conjunta - SSP/SEE nº 09, de 12 de setembro de 2019; e

XII - Escolas Parque, acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 4º Os Centros Interescolares de Línguas (CILs) receberão somente o valor base por estudante oriundo da Rede Pública de Ensino.

Art. 5º A Escola da Natureza do Plano Piloto receberá o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 6º A transferência de recursos para UE da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 7º As UEs ficam obrigadas a apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - Pdaf 1º semestre de 2024", pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º Os processos autuados no SEI, encaminhados às Unidades de Administração Geral (Uniaqs) das respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CREs), deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

I - cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como do Anexo Único;

II - quadro de composição de documentos;

III - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio;

IV - cópia do estatuto da UEx, com registro em cartório;

V - cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com registro em cartório;

VI - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho;

VII - cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente;

VIII - cópia da Ata do Conselho Escolar;

IX - cópia do Termo de Colaboração, conforme regulamentação da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, feita pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante a Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;

X - cópia dos extratos bancários da conta corrente e aplicação do Banco de Brasília (BRB), obrigatoriamente, do mês em que for solicitada a liberação de recurso; e

XI - despacho da Uniaq, que certifique a adimplência da UEx, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf.

§ 2º A Uniaq deverá emitir parecer e encaminhar o processo de liberação de recursos, que deverá ser enviado para análise da Gerência de Análise Prévia (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral, para manifestação sobre a adimplência no dever de apresentar a prestação de contas.

§ 3º A Gerência de Análise Prévia de Contas, após pronunciamento, deverá enviar o processo de liberação de recursos à Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Gpdaf), que fará análise de admissibilidade e instrução inicial de pagamento, com emissão de nota de lançamento.

Art. 8º Fica vedado, para as UEs, o repasse de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 9º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais e serviços, as UEs deverão observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 10. A utilização dos recursos do Programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante a Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021.

Art. 11. Revoga-se a Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Unidade Escolar	Valor
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 88.260,00
CED 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 119.400,00
CED 04 DE BRAZLANDIA	R\$ 20.280,00
CED INCRA 08	R\$ 124.080,00

CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 117.900,00
CED VENDINHA	R\$ 89.720,00
CEE 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 74.190,00
CEF 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 56.100,00
CEF 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 67.140,00
CEF 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 38.700,00
CEF INCRA 07	R\$ 33.420,00
CEI 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 45.180,00
CEI 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 28.500,00
CEI 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 24.720,00
CEM 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 79.440,00
CEM 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 84.120,00
CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	R\$ 65.610,00
CIL DE BRAZLANDIA	R\$ 100.020,00
EC 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 32.340,00
EC 01 INCRA 08	R\$ 86.220,00
EC 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 31.260,00
EC 05 DE BRAZLANDIA	R\$ 28.740,00
EC 06 DE BRAZLANDIA	R\$ 22.440,00
EC 07 DE BRAZLANDIA	R\$ 35.220,00
EC 08 DE BRAZLANDIA	R\$ 20.400,00
EC 09 DE BRAZLANDIA	R\$ 37.440,00
EC ALMECEGAS	R\$ 21.900,00
EC BUCANHAO	R\$ 16.020,00
EC CHAPADINHA	R\$ 38.400,00
EC INCRA 06	R\$ 24.180,00
EC POLO AGRICOLA DA TORRE	R\$ 32.820,00
EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	R\$ 75.600,00
CAIC BERNARDO SAYAO	R\$ 91.500,00
CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	R\$ 56.340,00
CED 06 DE CEILANDIA	R\$ 90.000,00
CED 07 DE CEILANDIA	R\$ 259.380,00
CED 11 DE CEILANDIA	R\$ 120.060,00
CED 14 DE CEILANDIA	R\$ 83.640,00
CED 15 DE CEILANDIA	R\$ 83.460,00
CED 16 DE CEILANDIA	R\$ 88.080,00
CED INCRA 09	R\$ 59.280,00
CEE 01 DE CEILANDIA	R\$ 82.080,00
CEE 02 DE CEILANDIA	R\$ 163.890,00
CEF 02 DE CEILANDIA	R\$ 82.320,00
CEF 04 DE CEILANDIA	R\$ 54.660,00
CEF 07 DE CEILANDIA	R\$ 49.980,00
CEF 10 DE CEILANDIA	R\$ 38.460,00
CEF 11 DE CEILANDIA	R\$ 42.900,00
CEF 12 DE CEILANDIA	R\$ 46.020,00
CEF 13 DE CEILANDIA	R\$ 65.940,00
CEF 14 DE CEILANDIA	R\$ 49.140,00
CEF 16 DE CEILANDIA	R\$ 52.140,00
CEF 18 DE CEILANDIA	R\$ 53.520,00
CEF 19 DE CEILANDIA	R\$ 56.400,00
CEF 20 DE CEILANDIA	R\$ 81.000,00
CEF 25 DE CEILANDIA	R\$ 131.640,00
CEF 26 DE CEILANDIA	R\$ 62.460,00
CEF 27 DE CEILANDIA	R\$ 91.920,00
CEF 28 DE CEILANDIA	R\$ 82.440,00
CEF 30 DE CEILANDIA	R\$ 49.500,00
CEF 31 DE CEILANDIA	R\$ 59.760,00
CEF 32 DE CEILANDIA	R\$ 53.400,00
CEF 33 DE CEILANDIA	R\$ 69.780,00
CEF 34 DE CEILANDIA	R\$ 37.380,00
CEF 35 DE CEILANDIA	R\$ 51.360,00
CEF BOA ESPERANCA	R\$ 43.140,00
CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	R\$ 48.120,00
CEI 01 DE CEILANDIA	R\$ 22.080,00
CEM 02 DE CEILANDIA	R\$ 113.940,00
CEM 03 DE CEILANDIA	R\$ 115.560,00
CEM 04 DE CEILANDIA	R\$ 106.800,00
CEM 09 DE CEILANDIA	R\$ 81.900,00
CEM 10 DE CEILANDIA	R\$ 47.160,00
CEM 12 DE CEILANDIA	R\$ 92.520,00
CEP - ESC TECNICA DE CEILANDIA	R\$ 227.520,00
CIL DE CEILANDIA	R\$ 311.820,00
EC 01 DE CEILANDIA	R\$ 26.880,00

EC 02 DE CEILANDIA	R\$ 26.340,00
EC 03 DE CEILANDIA	R\$ 27.180,00
EC 06 DE CEILANDIA	R\$ 46.140,00
EC 08 DE CEILANDIA	R\$ 35.340,00
EC 10 DE CEILANDIA	R\$ 27.420,00
EC 11 DE CEILANDIA	R\$ 25.620,00
EC 12 DE CEILANDIA	R\$ 27.780,00
EC 13 DE CEILANDIA	R\$ 27.120,00
EC 15 DE CEILANDIA	R\$ 65.220,00
EC 16 DE CEILANDIA	R\$ 44.760,00
EC 17 DE CEILANDIA	R\$ 41.400,00
EC 18 DE CEILANDIA	R\$ 20.760,00
EC 19 DE CEILANDIA	R\$ 22.620,00
EC 20 DE CEILANDIA	R\$ 19.680,00
EC 21 DE CEILANDIA	R\$ 41.220,00
EC 22 DE CEILANDIA	R\$ 19.260,00
EC 24 DE CEILANDIA	R\$ 15.840,00
EC 25 DE CEILANDIA	R\$ 47.580,00
EC 26 DE CEILANDIA	R\$ 25.740,00
EC 27 DE CEILANDIA	R\$ 29.820,00
EC 28 DE CEILANDIA	R\$ 32.280,00
EC 29 DE CEILANDIA	R\$ 24.960,00
EC 31 DE CEILANDIA	R\$ 47.040,00
EC 33 DE CEILANDIA	R\$ 48.360,00
EC 34 DE CEILANDIA	R\$ 49.560,00
EC 35 DE CEILANDIA	R\$ 53.760,00
EC 36 DE CEILANDIA	R\$ 47.700,00
EC 38 DE CEILANDIA	R\$ 60.900,00
EC 39 DE CEILANDIA	R\$ 40.260,00
EC 40 DE CEILANDIA	R\$ 47.820,00
EC 43 DE CEILANDIA	R\$ 33.300,00
EC 45 DE CEILANDIA	R\$ 50.040,00
EC 46 DE CEILANDIA	R\$ 37.380,00
EC 47 DE CEILANDIA	R\$ 38.940,00
EC 48 DE CEILANDIA	R\$ 43.260,00
EC 50 DE CEILANDIA	R\$ 50.220,00
EC 52 DE CEILANDIA	R\$ 45.840,00
EC 55 DE CEILANDIA	R\$ 31.500,00
EC 56 DE CEILANDIA	R\$ 52.620,00
EC 59 DE CEILANDIA	R\$ 19.020,00
EC 61 DE CEILANDIA	R\$ 49.740,00
EC 62 DE CEILANDIA	R\$ 39.180,00
EC 64 DE CEILANDIA	R\$ 39.180,00
EC 65 DE CEILANDIA	R\$ 61.320,00
EC 66 DE CEILANDIA	R\$ 79.020,00
EC 68 DE CEILANDIA	R\$ 62.280,00
EC CORREGO DAS CORUJAS	R\$ 16.620,00
EC DO SETOR P NORTE	R\$ 49.200,00
EC JIBOIA	R\$ 10.000,00
EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	R\$ 60.840,00
EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 33.960,00
EP ANISIO TEIXEIRA	R\$ 233.970,00
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 19.380,00
CED 06 DO GAMA	R\$ 82.280,00
CED 07 DO GAMA	R\$ 76.200,00
CED 08 DO GAMA	R\$ 81.780,00
CED CASA GRANDE	R\$ 56.040,00
CED ENGENHO DAS LAJES	R\$ 68.700,00
CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 91.500,00
CEE 01 DO GAMA	R\$ 169.380,00
CEF 01 DO GAMA	R\$ 51.000,00
CEF 03 DO GAMA	R\$ 74.160,00
CEF 04 DO GAMA	R\$ 54.540,00
CEF 05 DO GAMA	R\$ 88.620,00
CEF 08 DO GAMA	R\$ 38.400,00
CEF 10 DO GAMA	R\$ 45.660,00
CEF 11 DO GAMA	R\$ 71.640,00
CEF 15 DO GAMA	R\$ 58.620,00
CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 25.320,00
CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 39.960,00
CEF TAMANDUA	R\$ 39.840,00
CEI 01 DO GAMA	R\$ 20.340,00
CEM 01 DO GAMA	R\$ 143.400,00

CEM 02 DO GAMA	R\$ 117.540,00
CEM 03 DO GAMA	R\$ 78.960,00
CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 67.140,00
CIL DO GAMA	R\$ 261.480,00
EC 01 DO GAMA	R\$ 44.400,00
EC 02 DO GAMA	R\$ 45.720,00
EC 03 DO GAMA	R\$ 29.880,00
EC 06 DO GAMA	R\$ 14.400,00
EC 07 DO GAMA	R\$ 18.360,00
EC 09 DO GAMA	R\$ 35.940,00
EC 10 DO GAMA	R\$ 23.220,00
EC 12 DO GAMA	R\$ 20.400,00
EC 14 DO GAMA	R\$ 21.300,00
EC 15 DO GAMA	R\$ 28.680,00
EC 16 DO GAMA	R\$ 20.100,00
EC 17 DO GAMA	R\$ 15.660,00
EC 18 DO GAMA	R\$ 27.480,00
EC 19 DO GAMA	R\$ 18.180,00
EC 21 DO GAMA	R\$ 17.700,00
EC 22 DO GAMA	R\$ 33.900,00
EC 28 DO GAMA	R\$ 18.600,00
EC 29 DO GAMA	R\$ 56.040,00
EC CORREGO BARREIRO	R\$ 14.580,00
EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 15.480,00
JI 02 DO GAMA	R\$ 22.680,00
JI 03 DO GAMA	R\$ 18.720,00
JI 04 DO GAMA	R\$ 19.440,00
JI 05 DO GAMA	R\$ 16.620,00
JI 06 DO GAMA	R\$ 17.460,00
CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 210.540,00
CED 01 DO GUARA	R\$ 56.940,00
CED 03 DO GUARA	R\$ 48.360,00
CED 04 DO GUARA	R\$ 65.760,00
CEE 01 DO GUARA	R\$ 93.180,00
CEF 01 DO GUARA	R\$ 38.160,00
CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 81.300,00
CEF 02 DO GUARA	R\$ 39.780,00
CEF 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 35.640,00
CEF 04 DO GUARA	R\$ 50.520,00
CEF 05 DO GUARA	R\$ 47.280,00
CEF 08 DO GUARA	R\$ 44.940,00
CEF 10 DO GUARA	R\$ 35.580,00
CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 30.840,00
CEM 01 DO GUARA	R\$ 116.970,00
CEP ESC TÉCNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 157.410,00
CIL DO GUARA	R\$ 112.020,00
EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 87.000,00
EC 01 DO GUARA	R\$ 22.860,00
EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 43.980,00
EC 02 DO GUARA	R\$ 20.940,00
EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 22.620,00
EC 03 DO GUARA	R\$ 24.840,00
EC 05 DO GUARA	R\$ 27.360,00
EC 06 DO GUARA	R\$ 35.100,00
EC 07 DO GUARA	R\$ 35.340,00
EC 08 DO GUARA	R\$ 52.860,00
EC DO SRIA	R\$ 12.660,00
JI LUCIO COSTA	R\$ 10.140,00
CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 72.150,00
CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 78.420,00
CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 82.140,00
CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	R\$ 52.200,00
CED VARGEM BONITA	R\$ 20.640,00
CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 61.320,00
CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 104.520,00
CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 242.700,00
CEF LOBO GUARA	R\$ 65.280,00
CEF METROPOLITANA	R\$ 39.780,00
CEF TELEBRASILIA	R\$ 80.520,00
CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 24.060,00
CEI DA CANDANGOLANDIA	R\$ 21.900,00
CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 27.360,00
CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 40.560,00

CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 79.140,00
CEM JULIA KUBITSCHKE	R\$ 42.180,00
CEM URSO BRANCO	R\$ 91.800,00
CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 56.040,00
CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 68.100,00
CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 115.740,00
EC 01 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 27.540,00
EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 70.740,00
EC 02 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 25.500,00
EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 38.760,00
EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 45.480,00
EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 29.760,00
EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 20.460,00
EC 05 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 19.860,00
EC AGROVILA II	R\$ 19.320,00
EC IPE	R\$ 71.460,00
EC KANEGAE	R\$ 27.960,00
EC RIACHO FUNDO	R\$ 70.980,00
EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 41.460,00
EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 321.540,00
JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 32.700,00
CAIC SANTA PAULINA	R\$ 86.100,00
CED 01 DO ITAPOA	R\$ 304.440,00
CED 02 DO PARANOÁ	R\$ 37.320,00
CED DARCY RIBEIRO	R\$ 82.260,00
CED DO PAD-DF	R\$ 134.760,00
CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 189.360,00
CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 89.340,00
CEF 03 DO PARANOÁ	R\$ 87.720,00
CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 37.680,00
CEF BURITI VERMELHO	R\$ 20.760,00
CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 121.620,00
CEF JARDIM II	R\$ 21.900,00
CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 34.500,00
CEI SUSSUARANA	R\$ 10.000,00
CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 114.540,00
CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 137.880,00
EC 01 DE ITAPOA	R\$ 69.360,00
EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 73.440,00
EC 02 DO ITAPOA	R\$ 48.660,00
EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 69.660,00
EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 42.300,00
EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 45.060,00
EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 33.840,00
EC 06 DO PARANOÁ	R\$ 51.120,00
EC 502 DO ITAPOA	R\$ 24.180,00
EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 33.240,00
EC BOQUEIRAO	R\$ 10.000,00
EC CAFE SEM TROCO	R\$ 59.520,00
EC CAPAO SECO	R\$ 23.220,00
EC CARIRU	R\$ 18.720,00
EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP	R\$ 21.180,00
EC CORA CORALINA	R\$ 44.760,00
EC ITAPETI	R\$ 12.840,00
EC LAMARAO	R\$ 27.060,00
EC NATUREZA	R\$ 33.180,00
EC QUEBRADA DOS NERIS	R\$ 13.740,00
EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 34.320,00
CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 74.640,00
CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 78.120,00
CED AGUAS DO CERRADO	R\$ 101.880,00
CED DONA AMERICA GUIMARAES	R\$ 96.300,00
CED ESTANCIA III	R\$ 167.760,00
CED OSORIO BACCHIN	R\$ 31.140,00
CED PIPIRIPAU II	R\$ 63.060,00
CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 136.520,00
CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	R\$ 128.220,00
CED TAQUARA	R\$ 85.140,00
CED VALE DO AMANHECER	R\$ 60.540,00
CED VARZEAS	R\$ 76.020,00
CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 93.480,00
CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 76.200,00
CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 77.580,00

CEF 02 DO ARAPOANGA	R\$ 61.080,00
CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 70.560,00
CEF 04 DE PLANALTINA	R\$ 161.640,00
CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 40.860,00
CEF ARAPOANGA	R\$ 44.100,00
CEF BONSUCESSO	R\$ 66.240,00
CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 39.180,00
CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 51.240,00
CEF NOSSA SENHORA FATIMA	R\$ 55.560,00
CEF RIO PRETO	R\$ 44.160,00
CEF SAO JOSE	R\$ 33.660,00
CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 37.140,00
CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 30.720,00
CEI PALMEIRAS	R\$ 10.000,00
CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 134.280,00
CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 88.440,00
CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA	R\$ 278.280,00
CIL 01 DE PLANALTINA	R\$ 78.000,00
EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 28.440,00
EC 01 DO ARAPOANGA	R\$ 47.460,00
EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 27.600,00
EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 31.500,00
EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 36.780,00
EC 06 DE PLANALTINA	R\$ 28.500,00
EC 07 DE PLANALTINA	R\$ 37.260,00
EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 20.280,00
EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 29.280,00
EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 26.460,00
EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 34.680,00
EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 48.660,00
EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 55.080,00
EC ALTA-MIR	R\$ 15.540,00
EC APRODARMAS	R\$ 19.500,00
EC BARRA ALTA	R\$ 10.000,00
EC COPERBRAS	R\$ 28.800,00
EC CORREGO DO MEIO	R\$ 24.660,00
EC ESTANCIA DE PLANALTINA	R\$ 46.920,00
EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU	R\$ 10.000,00
EC ETA 44	R\$ 16.800,00
EC JARDIM DOS IPES	R\$ 18.720,00
EC MESTRE DARMAS	R\$ 46.380,00
EC MONJOLO	R\$ 13.980,00
EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R\$ 22.260,00
EC PARANA	R\$ 25.140,00
EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 20.760,00
EC RAJADINHA	R\$ 19.500,00
EC REINO DAS FLORES	R\$ 12.120,00
EC SANTOS DUMONT	R\$ 10.000,00
EC VALE DO SOL	R\$ 14.280,00
EC VALE VERDE	R\$ 13.260,00
JÍ CASA DE VIVENCIA	R\$ 36.060,00
CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 100.040,00
CED 02 DO CRUZEIRO	R\$ 80.100,00
CED DO LAGO	R\$ 52.320,00
CED DO LAGO NORTE	R\$ 67.320,00
CED GISNO	R\$ 43.080,00
CEE 01 DE BRASÍLIA	R\$ 114.984,00
CEE 02 DE BRASÍLIA	R\$ 92.662,36
CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 84.360,00
CEF 01 DE BRASÍLIA	R\$ 23.400,00
CEF 01 DO CRUZEIRO	R\$ 42.180,00
CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 47.400,00
CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 33.300,00
CEF 01 DO VARJAO	R\$ 47.100,00
CEF 02 DE BRASÍLIA	R\$ 19.800,00
CEF 03 DE BRASÍLIA	R\$ 22.560,00
CEF 04 DE BRASÍLIA	R\$ 20.760,00
CEF 05 DE BRASÍLIA	R\$ 28.380,00
CEF 06 DE BRASÍLIA	R\$ 43.920,00
CEF 07 DE BRASÍLIA	R\$ 38.040,00
CEF 102 NORTE	R\$ 27.060,00
CEF 104 NORTE	R\$ 21.180,00
CEF 214 SUL	R\$ 20.400,00

CEF 306 NORTE	R\$ 25.200,00
CEF 405 SUL	R\$ 22.860,00
CEF 410 NORTE	R\$ 27.480,00
CEF ATHOS BULCAO	R\$ 34.200,00
CEF CASEB	R\$ 62.580,00
CEF GAN	R\$ 22.200,00
CEF POLIVALENTE	R\$ 65.820,00
CEI 01 DE BRASÍLIA	R\$ 35.580,00
CEI GAVIAO	R\$ 18.660,00
CEJA ASA SUL - CESAS	R\$ 77.040,00
CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASÍLIA	R\$ 163.500,00
CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 47.940,00
CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 78.840,00
CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	R\$ 56.130,00
CEM PAULO FREIRE	R\$ 52.200,00
CEM SETOR LESTE	R\$ 133.980,72
CEM SETOR OESTE	R\$ 66.780,00
CEP - ESC DE MUSICA DE BRASÍLIA	R\$ 117.810,00
CEP - ESC DE SABORES OSCAR	R\$ 18.990,00
CIL 01 DE BRASÍLIA	R\$ 246.720,00
CIL 02 DE BRASÍLIA	R\$ 128.580,00
EC 01 SHI-SUL	R\$ 23.400,00
EC 04 DO CRUZEIRO	R\$ 17.700,00
EC 05 DO CRUZEIRO	R\$ 23.100,00
EC 06 DO CRUZEIRO	R\$ 19.500,00
EC 08 DO CRUZEIRO	R\$ 35.520,00
EC 102 SUL	R\$ 15.780,00
EC 106 NORTE	R\$ 18.960,00
EC 108 SUL	R\$ 16.920,00
EC 111 SUL	R\$ 26.280,00
EC 113 NORTE	R\$ 19.200,00
EC 114 SUL	R\$ 33.900,00
EC 115 NORTE	R\$ 20.160,00
EC 204 SUL	R\$ 31.140,00
EC 206 SUL	R\$ 31.800,00
EC 209 SUL	R\$ 29.040,00
EC 302 NORTE	R\$ 23.040,00
EC 304 NORTE	R\$ 16.260,00
EC 304 SUL	R\$ 10.800,00
EC 305 SUL	R\$ 31.500,00
EC 308 SUL	R\$ 31.320,00
EC 312 NORTE	R\$ 16.860,00
EC 314 SUL	R\$ 16.500,00
EC 316 SUL	R\$ 24.180,00
EC 403 NORTE	R\$ 34.200,00
EC 405 NORTE	R\$ 23.640,00
EC 407 NORTE	R\$ 23.340,00
EC 410 SUL	R\$ 32.040,00
EC 411 NORTE	R\$ 18.420,00
EC 413 SUL	R\$ 39.180,00
EC 415 NORTE	R\$ 13.800,00
EC 416 SUL	R\$ 12.300,00
EC 708 NORTE	R\$ 31.380,00
EC ASPALHA	R\$ 27.780,00
EC BEIJA FLOR	R\$ 24.960,00
EC DA VILA DO RCG	R\$ 18.000,00
EC DO SMU	R\$ 13.800,00
EC GRANJA DO TORTO	R\$ 10.020,00
EC JARDIM BOTANICO	R\$ 23.340,00
EP 210-211 NORTE	R\$ 71.760,00
EP 210-211 SUL	R\$ 67.140,00
EP 303-304 NORTE	R\$ 101.967,12
EP 307-308 SUL	R\$ 103.625,76
EP 313-314 SUL	R\$ 140.728,00
ESC DA NATUREZA	R\$ 20.000,00
ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R\$ 29.240,00
ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 33.740,00
JÍ 01 DO CRUZEIRO	R\$ 16.620,00
JÍ 02 DO CRUZEIRO	R\$ 10.000,00
JÍ 102 SUL	R\$ 10.000,00
JÍ 106 NORTE	R\$ 19.140,00
JÍ 108 SUL	R\$ 11.880,00
JÍ 114 SUL	R\$ 12.960,00

JI 208 SUL	R\$ 13.500,00
JI 21 DE ABRIL	R\$ 10.000,00
JI 302 NORTE	R\$ 10.260,00
JI 303 SUL	R\$ 12.720,00
JI 304 NORTE	R\$ 10.000,00
JI 305 SUL	R\$ 10.000,00
JI 308 SUL	R\$ 10.000,00
JI 312 NORTE	R\$ 12.300,00
JI 314 SUL	R\$ 10.740,00
JI 316 SUL	R\$ 10.000,00
JI 404 NORTE	R\$ 10.000,00
JI VI COMAR	R\$ 12.480,00
CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 120.220,00
CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 123.480,00
CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 100.560,00
CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 55.140,00
CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 47.220,00
CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 64.500,00
CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 85.860,00
CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 45.960,00
CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 64.980,00
CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.020,00
CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 54.240,00
CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 69.660,00
CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 66.660,00
CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 64.620,00
CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 64.440,00
CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 26.520,00
CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 24.360,00
CEI BURITIZINHO	R\$ 23.820,00
CEI PINHEIRINHO ROXO	R\$ 23.640,00
CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 84.360,00
CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 88.980,00
CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 141.720,00
EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 24.300,00
EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 55.920,00
EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 60.240,00
EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 42.720,00
EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 44.940,00
EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 62.580,00
EC VILA BURITIS	R\$ 52.260,00
JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 27.060,00
CAIC AYRTON SENNA	R\$ 49.200,00
CAIC HELENA REIS	R\$ 74.220,00
CED 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 53.640,00
CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 111.600,00
CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 99.100,00
CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 60.480,00
CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 77.100,00
CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 99.300,00
CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 125.100,00
CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 78.900,00
CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 71.640,00
CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 82.440,00
CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 58.620,00
CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 104.760,00
CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 85.860,00
CEI 210 DE SAMAMBAIA	R\$ 36.180,00
CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$ 24.360,00
CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 110.940,00
CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 109.500,00
CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 88.380,00
EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 46.740,00
EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 21.840,00
EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 39.540,00
EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 29.280,00
EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 26.160,00
EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 48.300,00
EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 41.580,00
EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 45.840,00
EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 17.640,00
EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 42.420,00
EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.400,00

EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 66.900,00
EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 34.380,00
EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 70.920,00
EC 501 DE SAMAMBAIA	R\$ 41.040,00
EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 35.100,00
EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 39.480,00
EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.580,00
EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 42.660,00
EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 70.080,00
EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 27.840,00
EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 43.860,00
EC GUARIROBA	R\$ 26.220,00
CAIC ALBERT SABIN	R\$ 69.720,00
CAIC SANTA MARIA	R\$ 95.700,00
CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 70.940,00
CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 121.500,00
CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 87.910,00
CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 42.900,00
CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 82.980,00
CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 68.220,00
CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 80.460,00
CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 74.100,00
CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 82.920,00
CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 46.320,00
CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 64.680,00
CEF SANTOS DUMONT	R\$ 70.920,00
CEF SARGENTO LIMA	R\$ 63.600,00
CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 20.580,00
CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 24.360,00
CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 25.620,00
CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 102.720,00
CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 99.420,00
CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 51.120,00
EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 62.820,00
EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 32.640,00
EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 49.560,00
EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 77.880,00
EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 38.460,00
EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 52.560,00
EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 38.340,00
JI 116 DE SANTA MARIA	R\$ 23.280,00
CAIC UNESCO	R\$ 124.440,00
CED SAO BARTOLOMEU	R\$ 119.600,00
CED SAO FRANCISCO	R\$ 118.580,00
CED SAO JOSE	R\$ 103.500,00
CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 40.560,00
CEF CERAMICA SAO PAULO	R\$ 61.680,00
CEF DO BOSQUE	R\$ 67.560,00
CEF JATAI	R\$ 30.240,00
CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 67.140,00
CEF NOVA BETANIA	R\$ 86.100,00
CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 32.400,00
CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 28.620,00
CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 18.000,00
CEI PARQUE DOS IPES	R\$ 40.380,00
CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 124.440,00
CIL 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 20.580,00
EC 104 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 52.020,00
EC 303 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 51.780,00
EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	R\$ 51.840,00
EC AGUILHADA	R\$ 21.900,00
EC BELA VISTA	R\$ 72.060,00
EC CACHOEIRINHA	R\$ 19.140,00
EC CERAMICA DA BENCAO	R\$ 45.060,00
EC DOM BOSCO	R\$ 34.260,00
EC MORRO DA CRUZ	R\$ 20.820,00
EC SAO BARTOLOMEU	R\$ 20.340,00
EC VILA DO BOA	R\$ 22.920,00
EC VILA NOVA	R\$ 71.160,00
CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	R\$ 91.080,00
CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 200.220,00
CED FERCAL	R\$ 30.300,00
CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 110.040,00

CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 98.280,00
CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 38.700,00
CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 73.920,00
CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 88.380,00
CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 64.980,00
CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 63.300,00
CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 39.480,00
CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 29.760,00
CEF QUEIMA LENCOL	R\$ 79.560,00
CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 34.440,00
CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 44.520,00
CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 37.260,00
CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 26.400,00
CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 99.240,00
CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 92.400,00
CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 97.140,00
CIL DE SOBRADINHO	R\$ 185.400,00
EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 31.500,00
EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 21.300,00
EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 40.200,00
EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 24.120,00
EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 24.060,00
EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 22.620,00
EC 13 DE SOBRADINHO	R\$ 29.220,00
EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 31.320,00
EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 64.080,00
EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 39.060,00
EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 31.620,00
EC BASEVI	R\$ 32.520,00
EC BOA VISTA	R\$ 20.040,00
EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 10.000,00
EC CATINGUEIRO	R\$ 10.920,00
EC CORREGO DO ARROZAL	R\$ 31.020,00
EC CORREGO DO OURO	R\$ 10.000,00
EC ENGENHO VELHO	R\$ 29.940,00
EC LOBEIRAL	R\$ 27.360,00
EC MORRO DO SANSÃO	R\$ 10.260,00
EC OLHOS D'ÁGUA	R\$ 10.000,00
EC RIBEIRÃO	R\$ 10.000,00
EC RUA DO MATO	R\$ 11.040,00
EC SANTA HELENA	R\$ 24.360,00
EC SÍTIO DAS ARAUCARIAS	R\$ 24.600,00
EC SONHEM DE CIMA	R\$ 27.420,00
CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R\$ 78.480,00
CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 79.740,00
CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 60.420,00
CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 57.180,00
CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 121.950,00
CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 52.920,00
CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 33.420,00
CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 27.420,00
CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 53.820,00
CEF 09 DE TAGUATINGA	R\$ 30.840,00
CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 49.200,00
CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 55.500,00
CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 63.900,00
CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 60.180,00
CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 62.040,00
CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 33.120,00
CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 48.240,00
CEF 19 DE TAGUATINGA	R\$ 86.040,00
CEF VILA AREAL	R\$ 30.780,00
CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 22.400,00
CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 24.240,00
CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 21.420,00
CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 32.580,00
CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 11.340,00
CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 26.760,00
CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 10.500,00
CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 18.420,00
CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 16.320,00
CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00
CEI AGUAS CLARAS	R\$ 20.280,00

CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 81.120,00
CEM 05 DE TAGUATINGA	R\$ 60.960,00
CEM AVE BRANCA	R\$ 133.260,00
CEM EIT	R\$ 100.380,00
CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA	R\$ 43.650,00
CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 93.960,00
CEP - ESC TECNICA DE BRASÍLIA	R\$ 373.320,00
CIL TAGUATINGA	R\$ 277.800,00
EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 17.940,00
EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 39.180,00
EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 24.780,00
EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 41.340,00
EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 36.540,00
EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 35.520,00
EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 25.260,00
EC 13 DE TAGUATINGA	R\$ 18.000,00
EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 30.660,00
EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 22.920,00
EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 24.600,00
EC 18 DE TAGUATINGA	R\$ 35.820,00
EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 33.420,00
EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 41.760,00
EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 21.660,00
EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 37.260,00
EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 36.780,00
EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 26.640,00
EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 29.700,00
EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 18.780,00
EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 21.900,00
EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 35.820,00
EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 24.300,00
EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 42.060,00
EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 37.200,00
EC ARNIQUEIRA	R\$ 19.140,00
EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	R\$ 10.000,00
EC 26 DE SETEMBRO	R\$ 10.000,00
ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 37.716.737,96

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: CRE Brasília; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional Irmã Regina; Processo: 00080-00029244/2018-13; Exercício: 2017; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00064060/2017-19; Exercício: 2017; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08; Processo: 00080-00097398/2018-38; Exercício: 2018; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00067486/2017-24; Exercício: 2017; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 09 BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00146068/2018-83; Exercício: 2018; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00097529/2019-68; Exercício:

2019; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00133916/2018-94; Exercício: 2017; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00047890/2017-81; Exercício: 2017; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00030464/2017-17; Exercício: 2017; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 43 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00036434/2017-14; Exercício: 2017; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 67 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00029958/2017-41; Exercício: 2017; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 34 de Ceilândia; Processo: 00080-00097803/2019-07; Exercício: 2019; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00084964/2018-41; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00085054/2018-86; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 26 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00096908/2018-50; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA CLASSE 31 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00031094/2017-27; Exercício: 2017; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00105264/2018-06; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00078323/2018-58; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE DO P NORTE; Processo: 00080-00112542/2018-73; Exercício: 2018; CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC GAMA; Processo: 00080-00035836/2017-93; Exercício: 2017; CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA; Processo: 00080-00033001/2017-07; Exercício: 2017; CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 07 Gama; Processo: 00080-00084328/2018-10; Exercício: 2018; CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas; Processo: 00080-00110058/2018-18; Exercício: 2018; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO; Processo: 00080-00098636/2018-22; Exercício: 2018; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÁ; Processo: 00080-00100661/2018-83; Exercício: 2018; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAMARÃO DO PARANOÁ; Processo: 00080-00082852/2018-56; Exercício: 2018; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00002311/2018-52; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00065307/2017-14; Exercício: 2017; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA DOS MENINOS E MENINAS DO PARQUE; Processo: 00080-00031405/2017-58; Exercício: 2017; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00051609/2017-13; Exercício: 2017; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 413 SUL DO PLANO PILOTO; Processo: 00080-00054492/2017-11; Exercício: 2017; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF ATHOS BULCÃO; Processo: 00080-00131748/2018-01; Exercício: 2018; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 106 NORTE; Processo: 00080-00096233/2018-49; Exercício: 2018; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 204 SUL; Processo: 00080-00108438/2018-84; Exercício: 2018; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 407 NORTE; Processo: 00080-00099597/2018-81; Exercício: 2018; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00098740/2019-06; Exercício: 2019; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 308 SUL; Processo: 00080-00102858/2018-57; Exercício: 2018; CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 310 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00032814/2017-71; Exercício: 2017; CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00030829/2017-03; Exercício: 2017; CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00093030/2018-09; Exercício: 2018; CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00095351/2018-30; Exercício: 2018; CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00033580/2017-80; Exercício: 2017; CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00028525/2017-78; Exercício: 2017; CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00105545/2018-51; Exercício: 2018; CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00029395/2017-91; Exercício: 2017; CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00085265/2018-19; Exercício: 2018; CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 831 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00031659/2017-76; Exercício: 2017; CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00084110/2018-65; Exercício: 2018; CRE SAO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processo: 00080-00034441/2017-73; Exercício: 2017; CRE SAO

SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA DE SAO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00086943/2018-61; Exercício: 2018; CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00089406/2018-72; Exercício: 2018; CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00092758/2018-13; Exercício: 2018; CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO OURO; Processo: 00080-00099406/2018-81; Exercício: 2018; CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 15; Processo: 00080-00161785/2018-35; Exercício: 2018; CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00044860/2017-13; Exercício: 2017; CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00152735/2018-67; Exercício: 2018; CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 54 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00104044/2018-57; Exercício: 2018; CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00090127/2018-51; Exercício: 2018; CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA AGRÍCOLA VICENTE PIRES; Processo: 00080-00132147/2019-98; Exercício: 2019; CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00038389/2017-24; Exercício: 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º. Alterar a Instrução nº 17, de 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.....

I - Solicitação de Credenciamento: consiste no protocolo junto ao Núcleo de Protocolo do Detran/DF da Carta de Intenção para Habilitação, conforme modelo constante no Anexo I, indicando a intenção de se habilitar para a realização de vistorias veicular, acompanhado da documentação exigida nesta Instrução;"(NR)

"Art. 56. Destacando a segurança de todo processo, a vistoria móvel somente será realizada nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos I ao VI e art. 4, incisos I ao III, da Resolução Contran 941/2022 e sucedâneas.

§ 1º REVOGADO. " (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00001111/2023-52, prorrogada por meio da Portaria nº 92, de 24 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 15.

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de

junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00013328/2023-13, prorrogada por meio da Portaria nº 94, de 1.º de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 15.

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00056528/2023-52, instaurada por meio da Portaria nº 93, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF de nº 224, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 15.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAFDCA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, por deliberação da Presidência, em reunião virtual assíncrona, de acordo com a Resolução Normativa nº 93/2021 – CDCA/DF, com início às doze horas e cinquenta e cinco minutos, a conselheira Grazielle Lima da Cunha Nogueira abriu os trabalhos da 27ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Daise Lourenço Moisés como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; Grazielle Lima da Cunha Nogueira - representante da Casa Civil - Articulação com o entorno, Francisco Rodrigues Corrêa - representante do Sindicato dos Empregados em Instituição Beneficentes Religiosas e Filantrópica do DF- SINTIBREF/DF e João Donadon - representante da Casa de Ismael – Lar da Criança. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa – SECDCA/DF; Hellen Martins Ramos da Silva –

DIPROJ/SECDCA. Item 1. Processo SEI nº 00400-00053079/2020-48 - Doando vida por Rafa e Clara, Projeto: Cantinhos Encantados. Prorrogação da parceria (fim da vigência aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três) e utilização do saldo remanescente. Para deliberação quanto às modificações no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Encargos. Hellen Martins informou que, em reunião pregressa do CAFDCA, já havia sido aprovada a prorrogação da parceria (em mais três meses) e a utilização do saldo remanescente por esse Conselho, e que o processo tramitou pela Unidade de Gestão de Fundos (Ungef), tendo sido devolvido para a Diretoria de Projetos (Diproj), apontando a necessidade de detalhamento de algumas informações. Nesse sentido, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fora notificada, primeiramente, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, tendo essa instituição enviado nova Planilha Orçamentária, Tabela de Encargos e Plano de Trabalho, dos quais, após análise dessa Diproj, identificou-se necessidade de ajustes. Novas versões dos documentos e novas notificações foram respectivamente encaminhadas. A última versão permaneceu com algumas discrepâncias e, considerando o fim do prazo da vigência da parceria para os vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, considerando o CAFDCA já ter anteriormente aprovado a prorrogação e a utilização do saldo remanescente, essa Diretoria apontou a necessidade de deliberação por parte desse Conselho frente às alterações realizadas nesses documentos e a continuidade do pleito. Desta forma, o Conselho deliberou por aprovar as modificações apresentadas no Plano de Trabalho, bem como na Planilha Orçamentária e na Tabela de Detalhamento de Encargos, permanecendo a deliberação anteriormente realizada, de prorrogação da parceria e utilização do saldo remanescente. Item 2. Processo SEI nº 00417-00039220/2018-51 - Abrace, Projeto: AbrArte: artesanato para adolescentes. Prorrogação da parceria (fim da vigência previsto para os dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) e utilização do saldo remanescente. A OSC solicitou prorrogação da execução do Termo de Fomento por sessenta dias e autorização para utilização do saldo remanescente, com remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.349,40 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) "oriundo da economia obtida com o recebimento de doações de alguns itens no elemento de despesa Aquisição de materiais, para complementar o pagamento de mais dois meses da instrutora de artesanato". Nesse sentido, apresentou Plano de Trabalho atualizado, sem alteração no valor total do projeto. Diante disso, e considerando que todos os repasses já foram efetivados, o CAFDCA deliberou por aprovar as alterações apresentadas no Plano de Trabalho, visando a prorrogação da parceria e a utilização do saldo remanescente. Nada mais havendo a tratar a respeito desses processos, a reunião encerrou-se às treze horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Hellen Martins Ramos da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal nº 05, de 8 de janeiro de 2024, na Instrução nº 03, de 05 de janeiro de 2023, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2023...", LEIA-SE: "...2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados como integrantes dos Conselhos Regionais de Cultura, representantes da sociedade civil, para um mandato de 3 anos, a contar do dia 09 de janeiro de 2023, os(as) seguintes conselheiros(as):

MACRORREGIÃO 1				
BRAZLÂNDIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Leonires Barbosa Gomes	Léo Pajeú ou Léo Bargom	Segmento Cultural	149	TITULAR
Mateus Silva de Moura	Mateus Moura	Segmento Cultural	144	TITULAR
Sônia Pereira dos Reis Silva	Sônia Reis	Segmento Cultural	144	TITULAR
Adriano Mesquita Rodrigues	Adriano Mesquita	Segmento Cultural	137	TITULAR
Jackson Lenon de Araujo da Silva	Lenon	Segmento Cultural	134	TITULAR
Raimunda Vilma da Silva	Vima Silva	Segmento Cultural	131	TITULAR
Teodoro Lopes Grance	Teodoro Grance	Segmento Cultural	128	TITULAR
Marysol Ferreira de Araújo	Marysol Ferreira de Araújo	Liderança comunitária	149	TITULAR
Stefany Sabrina Braz Rocha	Teffy Criarte	Acessibilidade Cultural	123	TITULAR
Francinaide Farias Silva de Alcântara	Fran	Segmento Cultural	42	SUPLENTE
Olga Ribeiro Martins	Olga Ribeiro Martins	Segmento Cultural	38	SUPLENTE
Ana Maria Corte Real dos Santos	Ana Maria Corte Real dos Santos - Representante da Área Cultural	Segmento Cultural	37	SUPLENTE
Neusa Ribeiro Martins	Neusa Ribeiro Martins	Segmento Cultural	37	SUPLENTE

Valdeneide Felipe da Mata	Val	Segmento Cultural	36	SUPLENTE
Roraima Alves da Costa	Poeta Roraima	Segmento Cultural	34	SUPLENTE
Elza Caetano Santos	Kaetana	Segmento Cultural	20	SUPLENTE
Flavia Batista dos Santos Antunes	Flavia Batista	Segmento Cultural	7	SUPLENTE
CEILÂNDIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
José Deldito da Silva	Dito Vivaldo	Segmento Cultural	181	TITULAR
Josiane de Araújo Dias	Josiane Dias	Segmento Cultural	96	TITULAR
Maria Margarete de Souza	Margô Oliveira	Segmento Cultural	92	TITULAR
Ariston José Morais Lima	Margô Oliveira	Segmento Cultural	70	TITULAR
Suelenito dos Santos	Suelenito Santos	Segmento Cultural	68	TITULAR
Luiz Fernando Barbosa Mota	Fernando Chocolate	Segmento Cultural	51	TITULAR
Wesley Paiva Guimarães	Wesley Ley	Segmento Cultural	30	TITULAR
Paulo Henrique Pereira Silva	Paulo do IPA	Segmento Cultural	26	TITULAR
Bartíria Monteiro de Brito	Bartíria Monteiro de Brito	Liderança comunitária	105	TITULAR
Thais Lorrany Nunes Pimentel	Thais Lorrany	Segmento Cultural	20	SUPLENTE
Bruno Araujo Xavier Reis	Cantor Bruno	Segmento Cultural	12	SUPLENTE
SAMAMBAIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Maria Dasdoria de Freitas	Dorinha	SEGMENTO CULTURAL	31	TITULAR
Francesly da Conceição Leite	Baiana do Acarajé	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Leandro Conde Lemes	Leandro Pezão	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Darcir Paulo de Lima	Paulo Lima	SEGMENTO CULTURAL	13	TITULAR
Meimei Camila Silveira Alves Bastos	Meimei Bastos	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Luiz Demontiez Chaves Marques	Demontiez Marques	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Luiz Paulo da Silva Rodrigues	LP Rodrigues	SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Josimar do Nascimento Sousa	Mazinho Black	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Rodrigo Rafael de Santana Oliveira	Rafael Santana	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	56	TITULAR
Victor Marques da Silva	Osolsado	SEGMENTO CULTURAL	7	SUPLENTE
Joseph Cavalcante	Joe Lay	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
Mirocelis Barbosa da Silva	Miro	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
Plínio César Xavier Lopes	Plínio Xavier	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
MACRORREGIÃO 3				
ÁGUA QUENTE				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Clayton Alves Patrocínio	Clayton	Segmento Cultural	49	Titular
Eliane Rita Gonçalves Neres	Artesão Eliane	Segmento Cultural	42	Titular
Ana Zelia Pena Miranda Rodrigues	Zelia	Segmento Cultural	41	Titular
Silas Almeida de Sousa	SNK MC	Segmento Cultural	36	Titular
Francisco Barbosa Neres	Chico Neres	Segmento Cultural	35	Titular
Ozita do Nascimento Almeida	Rosy Nascimento	Segmento Cultural	28	Titular
Edinalva Silva e Silva	Nalva	Segmento Cultural	27	Titular
Redevan Ribeiro da Costa	Redevan	Segmento Cultural	25	Titular
Suzete Cândido Silva	Suzan	Segmento Cultural	24	Titular
Faroni Ferreira de Souza	Faroni	Segmento Cultural	23	Suplente
GAMA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Carla Geórgia de Freitas Queiroz		SEGMENTO CULTURAL	68	TITULAR
Leda Carneiro e Silva Souto	Leda Carneiro	SEGMENTO CULTURAL	43	TITULAR
Juan Richthely Vieira da Silva	Juan Richthely	SEGMENTO CULTURAL	42	TITULAR
Michel Glauber Santos Silva	Michel Glauber	SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Amarildo Adriano Pereira	Amarildo Adriano Pereira	SEGMENTO CULTURAL	32	TITULAR
Gilmar da Silva Santos	Gilmar Santos	SEGMENTO CULTURAL	29	TITULAR
Jéssica Tavares Leal	Jéssica Tavares	SEGMENTO CULTURAL	24	TITULAR
Raniere Ferreira Maia	Roni	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	19	TITULAR
Henrique Silva Costa	Henrique Silco	SEGMENTO CULTURAL	16	TITULAR
Wallace Moura Lago	Wallace Moura Lago	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
RECANTO DAS EMAS				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Grasiela Sampaio da Silva		SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Richard Barros Rocha	Rixinha	SEGMENTO CULTURAL	17	TITULAR
Cleiber Ferreira Mota	Cleiber Ferreira Mota	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Hélder Martins da Silva	Scott kynbw	SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Ivan Garcez Alves	Garcez	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Yana Evelyn de Carvalho Ferreira	Yana Carvalho	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Derlon Dreyfus Dias da Silva	Derlon Dreyfus	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Evelyn Vitória Pedro Lima	Derlon Dreyfus	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Samir Queiroz Pires	Mano Samir	ACESSIBILIDADE CULTURAL	9	TITULAR
Enio Antonio de Oliveira	Enio Antonio de Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
Ênio Chrystian Goulart de Oliveira	Ênio Chrystian Goulart de Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
Cirlene Custódio Pedro Lima	Cirlene Lima	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
Ênio Filipe Goulart de Oliveira	Ênio Filipe Goulart de Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE

RIACHO FUNDO II				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Basílio Braga Filho	Kiko Braga	SEGMENTO CULTURAL	19	TITULAR
Alex Caetano Araujo	Alex	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Cristiane Alves Nonato de Oliveira	Cristiane Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	15	TITULAR
Francisco de Assis Almada Silva	Almada	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Érico Rodrigues de Oliveira	Érico Rodrigues	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Eron Roberto Rocha	Eron	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Augusto Oliveira Martins	Guto Martins	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Emerson Miranda Oliveira Arruda	Mérson	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Sandra Regina da Costa Ramos	Sandra	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	12	TITULAR
Cristina Valdeci da Silva	Cristina Hair ou Cris	SEGMENTO CULTURAL	10	SUPLENTE
William Conceição Lopes Rabelo	William Idelogoia	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Célio Batista Campos	João Terranova	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE

MACRORREGIÃO 4				
CRUZEIRO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Fernandes de Souza		Segmento Cultural	22	TITULAR
Robson José Oliveira da Silva	Robson Silva	Segmento Cultural	20	TITULAR
Ana Paula Barbosa Cusinato	Ana Paula Cusinato	Segmento Cultural	18	TITULAR
Maria de Fátima Fernandes	Fátima Fernandes	Segmento Cultural	18	TITULAR
Ronaldo Pereira	Ronaldo vídeo foto	Segmento Cultural	18	TITULAR
André Luiz de Lima Coelho	André Coelho	Segmento Cultural	12	TITULAR
Raimundo Nonato Lopes de Sousa	Nonato Ray	Acessibilidade Cultural	20	TITULAR
Elis Neisi de Oliveira	Elis	Liderança comunitária	12	TITULAR
Joaquim Barroncas do Nascimento	Joaquim Barroncas	Segmento Cultural	10	TITULAR

SCIA E ESTRUTURAL				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Kleiton de Paula Silva	Kleitinho	SEGMENTO CULTURAL	222	TITULAR
Dayson da Silva Pereira	DJ Dayson	SEGMENTO CULTURAL	189	TITULAR
Lindomar Gama de Santana	Liw Santana	SEGMENTO CULTURAL	188	TITULAR
Fabio da Rocha Batista	Fabio Show	SEGMENTO CULTURAL	187	TITULAR
José Marcos Gomes dos Santos	Markynhos Gomes	SEGMENTO CULTURAL	185	TITULAR
Edson de Matos Barbosa	Edson Mattos ou Forró Mexe com Ela	SEGMENTO CULTURAL	182	TITULAR
Vanderlei Batista Pereira	Marcos Paulo	SEGMENTO CULTURAL	165	TITULAR
Hildete Moura de Souza /	Hildete Moura	SEGMENTO CULTURAL	146	TITULAR
Jessianio Dias dos Santos	Neguinho produções	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	174	TITULAR
Erinaldo Neris de Souza	Naldinho	SEGMENTO CULTURAL	106	SUPLENTE
Fernando Cardoso Costa	Fernando Rush	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	93	SUPLENTE
Sandra Pereira Montes	Sandra Montes	SEGMENTO CULTURAL	84	SUPLENTE
Adcled Ribeiro dos Santos	Kekeu	SEGMENTO CULTURAL	81	SUPLENTE
Lucas Paixão do Santos Silva	NIKEW MC (BAIANO)	SEGMENTO CULTURAL	76	SUPLENTE
Claudia Cristina Santos de Faria	Claudia Mello	SEGMENTO CULTURAL	38	SUPLENTE
Maria de Jesus de Oliveira Costa	Maria de Jesus	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	12	SUPLENTE
Emerson Silva Carneiro	Dozra	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Ronnaly Cordeiro Batista	Ronna 007	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	1	SUPLENTE

GUARÁ				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Lígia Vanessa Bezerra Mariano	Lola	SEGMENTO CULTURAL	47	TITULAR
Carlos Martin Jimenez Barreiro	Martin	SEGMENTO CULTURAL	40	TITULAR
Izabel Cristina Alves de Sousa Morais	Bell Morais	SEGMENTO CULTURAL	37	TITULAR
José Henrique Machado dos Santos	DJ Henrique Lion	SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Rafael Oliveira Souza		SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Marta Raquel de Sousa da Silva	Martinha Raquel	SEGMENTO CULTURAL	32	TITULAR
Iara Cristina Menezes de Oliveira	Iara Cristina	SEGMENTO CULTURAL	30	TITULAR
Diogo Carlos Ponce de Leon Xavier	Diogo Leon Xavier	SEGMENTO CULTURAL	29	TITULAR
Renan de Sousa Cunha	Renan do Cerrado	SEGMENTO CULTURAL	20	TITULAR

MACRORREGIÃO 5				
CANDANGOLÂNDIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Gercino dos Santos Leandro	Gercino Leandro	Segmento Cultural	12	TITULAR
Gustavo Sampaio Paulino	Abuuh	Segmento Cultural	9	TITULAR
Edson Xavier dos Santo	Edson Santos	Segmento Cultural	8	TITULAR
Marco Antônio Alves Silvestre	Marquinho Sumidade	Segmento Cultural	8	TITULAR
Joaceno Costa Vieira Silva	Joack Costa	Segmento Cultural	6	TITULAR
Jorge de Araujo Souza	Maquinista Araújo	Segmento Cultural	6	TITULAR
Kátilla Priscila Santos Viana	Preta ou Preta K ou Preta Kaya	Segmento Cultural	5	TITULAR
Márcia Cristina de Souza Lobo Carvalho	Márcia Lobo	Segmento Cultural	5	TITULAR
Luiz Fernandes Rodrigues da Silva	Fernandes	Segmento Cultural	4	TITULAR
Volmi Batista da Silva		Segmento Cultural	2	SUPLENTE

RIACHO FUNDO I				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Renildo Lopes de Sousa	Certinho	SEGMENTO CULTURAL	58	TITULAR
Anselmo Neves Costa Junior	Mikimba	SEGMENTO CULTURAL	40	TITULAR
José Ricardo do Nascimento	Quixaba	SEGMENTO CULTURAL	36	TITULAR
Raiane Leite Oliveira	Bailarina	SEGMENTO CULTURAL	36	TITULAR
David José Dias	David Dias	SEGMENTO CULTURAL	31	TITULAR
Klaudinei Teles Gonçalves	Ras Kakaroto	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Eliane de Almeida Silva		SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Juliana Plasmio Lima da Silva	Juliana Plasmio	SEGMENTO CULTURAL	8	TITULAR
João Júnior Araruna Rodrigues	Jota	SEGMENTO CULTURAL	5	TITULAR
Júlio Rodrigo Vieira de Cerqueira	Júlus Esplendor	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE

MACRORREGIÃO 6				
LAGO NORTE				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Maria de Barros Lima	Maria de Barros	SEGMENTO CULTURAL	29	TITULAR
José Eduardo Machado do Nascimento		SEGMENTO CULTURAL	20	TITULAR
Marcelo Oliveira dos Santos	Marcelo	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	19	TITULAR
Augusto Nobre Bolzon Do Nascimento	Gutinho	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Anamaria Muhlenberg da Silva	Anamaria Muhlenberg	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Adna Santos de Araujo		SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Fernando Silva de Assunção	Djavan	SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Poema Mühlenberg Homem da Costa	Poema Mühlenberg	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Mariana Moraes Lessa		SEGMENTO CULTURAL	5	TITULAR
Oliver de Oliveira Junior	Oliver Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	4	SUPLENTE
Vitor Bueno de Oliveira	Vitor Bueno	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE

PLANO PILOTO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Caio Dutra Salomão Dias		SEGMENTO CULTURAL	45	TITULAR
Rafael Moraes Reis	Rafael Reis	SEGMENTO CULTURAL	44	TITULAR
Rafael Barbosa de Moraes	Rafael Pops	SEGMENTO CULTURAL	43	TITULAR
Maria Tereza Padilha Martins de Souza	Tereza Padilha	SEGMENTO CULTURAL	37	TITULAR
Rebeca Cristina Monteiro Ferraz	Rebeca Cristina Monteiro Ferraz	SEGMENTO CULTURAL	36	TITULAR
Teresa Cristina de Paula Lyra	Tita Lyra	SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Aline Sá Cavalcanti	Aline Sá - DF	SEGMENTO CULTURAL	27	TITULAR
Mirta Eugênia Varella Escosteguy	Kuka Escosteguy	SEGMENTO CULTURAL	27	TITULAR
Fernando Cardoso de Oliveira	Olivier ou Louise Lamarr	ACESSIBILIDADE CULTURAL	27	TITULAR
Márcio Apolinário de Oliveira Silva		SEGMENTO CULTURAL	23	SUPLENTE
Matheus Ramos Franco de Toledo	Matheus Toledo	SEGMENTO CULTURAL	21	SUPLENTE
Rafael Moreira de Carvalho	Bodão	SEGMENTO CULTURAL	16	SUPLENTE
Matheus Avlis Gonzaga Valdevino de Sousa		SEGMENTO CULTURAL	13	SUPLENTE
Íagûara Flor Faria da Costa	Flor Furacão	SEGMENTO CULTURAL	10	SUPLENTE
Roberta de Camargo	Roberta Camargo	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Rubens Aguilar Ferreira	Rubens Aguilar	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Thaísa Lara Pontes Sabino	Atatá	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Alexandre Parente Perfeito	Parente	SEGMENTO CULTURAL	4	SUPLENTE
Alexandre Rego Barros	Alex Barros	SEGMENTO CULTURAL	3	NÃO ELEITO
Kleiton Guimarães de Araújo Costa	Kleiton Guimarães	SEGMENTO CULTURAL	3	NÃO ELEITO
Damaris Anjos dos Santos Nascimento	Damaris Anjos	SEGMENTO CULTURAL	2	NÃO ELEITO
Lídia Henrique do Nascimento	Lídia Henrique	SEGMENTO CULTURAL	2	NÃO ELEITO

MACRORREGIÃO 7				
PLANALTINA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Gilson Ferreira de Sena	Gilson Sena	SEGMENTO CULTURAL	23	TITULAR
Marley Fernandes Medeiros s	Marley Medeiros	SEGMENTO CULTURAL	23	TITULAR
Jefferson Amauri Leite de Oliveira	Jeff Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	21	TITULAR
Pedro Augusto Almeida de Freitas	Pedro de Freitas	SEGMENTO CULTURAL	20	TITULAR
Janaina Graciele Raposo de Brito	Janaina Graciele	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Luamar Ronan Nunes da Silva	Luamar Ronan	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Guilherme da Silva		SEGMENTO CULTURAL	16	TITULAR
Gabriel Rocha C Cunha	Gabriel Rocha	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	16	TITULAR
Eurismar Lopes Pereira	Euris Vale	SEGMENTO CULTURAL	10	TITULAR
Márcio da Silva Rubens	Márcio dos Correios	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	19	SUPLENTE

MACRORREGIÃO 8				
ITAPOÁ				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Elane Gonçalves da Silva	Elane encanto de Itapuã bumba meu boi	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Rosemary Sales da Conceição	Bhaiana	ACESSIBILIDADE CULTURAL	12	TITULAR

Eduarde Cardoso Barbosa	Ed	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Eliana Costa	Eliana do Boi	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Rosa Maria de Vasconcelos		SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Sidevan Dias de Oliveira		SEGMENTO CULTURAL	8	TITULAR
Rosângela Rodrigues da Silva	Rosa Brincante	SEGMENTO CULTURAL	6	TITULAR
Moacyr Barbosa da Silva	Moacyr Passageiro	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
David dos Reis Dias	David	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	9	TITULAR
JARDIM BOTÂNICO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Macedo Avelino	Alessandra Macedo	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Daniela da Silva Nunes Sousa	Daniela Iguizzi	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Filipe da Costa	Fillipe Costa	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Ronaldo Neves Ferreira	Ronaldo Ferreira	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Sady Pereira do Carmo	Sady Carmo	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Janice Maria Gomes Affonso	Janice Affonso	SEGMENTO CULTURAL	3	TITULAR
Juliana Macedo Rodrigues	Azul Rodrigues	SEGMENTO CULTURAL	3	TITULAR
Vera Lucia Oliveira Macedo		SEGMENTO CULTURAL	3	TITULAR
Karina Gomes Sena de Oliveira	Kakau Oliveira	ACESSIBILIDADE CULTURAL	3	TITULAR
SÃO SEBASTIÃO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Sérgio Sena Santos	Paulo Dagomé	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Maria Nazide de Farias	Nanah Farias	SEGMENTO CULTURAL	17	TITULAR
Indiara Vitória da Silva de Castro	Indiara Castro	SEGMENTO CULTURAL	15	TITULAR
Diogo Henrique Santos Vasconcelos Ramalho	Diogo Ramalho	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
O'hara Vitara de Melo Castro	O'hara Raiz	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Scarlety Pereira Furtado	Dona de Brasília	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Samuel Machado	Samuel Estrella	SEGMENTO CULTURAL	10	TITULAR
Elicio Pereira Costa	Maguinho	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Patrícia Ferreira de Oliveira		LIDERANÇA COMUNITÁRIA	5	TITULAR
Antônio Rodrigues dos Anjos	Dhyony dos Anjos	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Alexsander Pereira Fontenele		SEGMENTO CULTURAL	4	SUPLENTE
Juraci de Souza Neves	Chef Jura	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
Luís Carlos Magalhães Lima	Mestre Luizinho	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
Francisco da Silva Guedes	Garoto Vip	SEGMENTO CULTURAL	1	SUPLENTE
VARJÃO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Martíneli Fonseca da Silva	Martinelli Rap	SEGMENTO CULTURAL	52	TITULAR
Walisson da Silva Rodrigues		SEGMENTO CULTURAL	45	TITULAR
Bianca De Sousa Alves	Bianca Sousa	SEGMENTO CULTURAL	44	TITULAR
Danilo de Lima Ferreira	Danilo	SEGMENTO CULTURAL	44	TITULAR
Valterlan Sousa da Silva		SEGMENTO CULTURAL	43	TITULAR
Eduarda Cristina Teixeira de Freitas /	Gameleira	SEGMENTO CULTURAL	39	TITULAR
Letícia Aparecida Isabel Lopes	Nanaya	SEGMENTO CULTURAL	37	TITULAR
Valeria Mendes Cardoso	Jabuticaba	SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Letícia Silva Montele Pereira	Jasmine	ACESSIBILIDADE CULTURAL	37	TITULAR
Roberto Vieira Pessanha	Dj Bola	SEGMENTO CULTURAL	15	SUPLENTE
Valeria Maria de Santana	Mc Bandida	SEGMENTO CULTURAL	15	SUPLENTE
Thiago Luis Carneiro Madeira		SEGMENTO CULTURAL	1	SUPLENTE

Art. 2º A participação nos conselhos de que trata o art. 1º é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º Para os processos de recomposição ou quaisquer outras questões relativas aos Conselhos Regionais de Cultura, devem ser contatados os Conselheiros e Conselheiras Pontos Focais e Suplentes de cada Macrorregião de Cultura, conforme seguintes indicações:

MACRORREGIÃO	CIDADES	PONTO FOCAL		CONTATO
Macrorregião 01	Brazlândia, Ceilândia, Samambaia e Sol Nascente/Pôr-do-Sol	Titular	Giovana Ribeiro	61 3325-6267 giovana.ribeiro@cultura.df.gov.br
		Suplente	Neide Nobre	61 99333- 1279 nobreidenobre@gmail.com
Macrorregião 02	Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras e Arniqueira	Titular	José Prestes	61 3325-1030 jose.prestes@cultura.df.gov.br
		Suplente	Wellington Rocha	61 99404-7147 nascimento. cultura@gmail.com
Macrorregião 03	Água Quente, Recanto das Emas, Gama, Riacho Fundo II e Santa Maria	Titular	Wellington Rocha	61 99404-7147 nascimento. cultura@gmail.com
		Suplente	Rosa Carla	(61) 3325-6216 rosacarla.oliveira@cultura.df.gov.br
Macrorregião 04	Guará, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, SCIA/Estrutural e SIA	Titular	Felipe Vitelli	61 99425-9200 felipevitelli@cultura.df.gov.br
		Suplente	José Prestes	61 3325-1030 jose.prestes@cultura.df.gov.br
Macrorregião 05	Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Park Way	Titular	Neide Nobre	61 99333-1279nobreidenobre@gmail.com
		Suplente	João Cândido	(61) 3325-6108 joao.candido@cultura.df.gov.br
Macrorregião 06	Plano Piloto, Lago Norte e Lago Sul	Titular	Carol Ribeiro	61 981687521 carolinaribeiro.editora@gmail.com
		Suplente	Giovana Ribeiro	61 3325-6267giovana.ribeiro@cultura.df.gov.br
Macrorregião 07	Arapoanga, Fercal, Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II	Titular	João Cândido	(61) 3325-6108 joao.candido@cultura.df.gov.br
		Suplente	Felipe Vitelli	61 99425-9200felipevitelli@cultura.df.gov.br
Macrorregião 08	Varjão, Itapoã, Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá	Titular	Rosa Carla	(61) 3325-6216 rosacarla.oliveira@cultura.df.gov.br
		Suplente	Carol Ribeiro	61 981687521 carolinaribeiro.editora@gmail.com

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, o CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 50.353/3, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 21102000, de Comandante-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 21102000, de Comandante-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 21102001, de Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 50.530/7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 21102001, de Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 21102002, de Chefe, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 21102002, de Chefe, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 50.530/7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102004, de Chefe, da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação (PM-1), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21102453, de Chefe, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21102453, de Chefe, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O CONSULTOR JURÍDICO, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR FELIPE MISAEL SOUZA MOREIRA, matrícula 17090032, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria de Processos Disciplinares, Recursos e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, Chefe, da Assessoria de Processos Disciplinares, Recursos e Atos de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em razão de férias.

REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, EDER BRUNO BORGES, matrícula: 1.715.540-1, EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula 1.714.501-5, CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 2.456.877, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus Anexos.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º - A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTHIA SOARES SANTOS, matrícula 1.698.175-8, Assessora, símbolo CC-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WALDIMAR CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.697.944-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acessibilidade, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 08 a 25/01/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº (00141-00004552/2023-78), Doc. SEI/GDF Nº (130035550), resolve:

DESIGNAR MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula 038.787-8, para substituir LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 1.715.255-0, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200185, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de férias regulamentares da Titular.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024, página 38.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00000910/2023-73, (Doc. SEI/GDF - 129946596), resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula 1.714.183-4, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CPE-06, para substituir a servidora JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.690.740-X, Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPE-06, em seus afastamentos e impedimentos legais.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00003559/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de eficiência de iluminação Pública nas quadras SQS 315 e acesso ao Metrô, SQS 313, SQS 213, SQS 310 A 311, SQN 313 e Terminal de ônibus da Asa Sul, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Contrato nº 22/2023, sob protocolo SEI GDF nº 129773764. Data da assinatura: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 681.390,81 (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00004234/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de eficiência de iluminação Pública na SHCGN 713 a 715 - Asa Norte, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Contrato nº 17/2023, protocolo SEI GDF nº 128606885. Data da assinatura: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 257.155,94 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00004239/2023-30, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de eficiência de iluminação Pública na Orla da Ponte JK - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Contrato nº 16/2023, protocolo SEI GDF nº 128853962. Data da assinatura: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 207.584,76 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00004219/2023-69, resolve:

Art. 1º Designar, EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Titular e FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na área verde entre as ruas 18 e 30 - Vila Telebrasília, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Contrato nº 15/2023, protocolo SEI GDF nº 128562316. Data da assinatura: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 161.233,76 (cento e sessenta e um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no processo nº 00141-00003820/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de eficiência de iluminação pública no Parque da Cidade Dona Sara Kubitschek - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Contrato nº 12/2023, protocolo SEI GDF nº 126557563. Data da assinatura: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 1.284.699,52 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no processo nº 00141-00004242/2023-53, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de eficiência de iluminação pública no SES 803/805 - Setor de Embaixadas Sul - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Contrato nº 18/2023, protocolo SEI GDF nº 128580123. Data da assinatura: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 211.903,85 (duzentos e onze mil novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Abono De Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a servidora ANDRÉA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula 175.531-5, no cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, em conformidade com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10/01/2024. Processo SEI nº 00131-00000001/2024-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Suspender as férias de DANIEL DE ANDRADE LEITE, matrícula 1.690.209-2, Gerente de Políticas Públicas Sociais, marcadas para 15/01/2024 a 24/01/2024, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Suspender as férias de ILMA ANTONIA CORREIA DOS REIS, matrícula 1.690.209-21.700.777-1, Assessora, marcadas para 08/01/2024 a 17/01/2024, por necessidade do serviço, ficando marcadas para as seguintes datas 14/02/2024 a 23/02/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATHEUS MOTTA GROSSI, matrícula nº 1.715.195-3, Diretor de Obras e DANIELA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1.713.465-X, Gerente de Execução de Obras, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Executor Suplente, dos serviços objeto da Portaria Conjunta nº 18, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 20, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF de 29 de dezembro de 2023, firmadas entre esta Administração Regional e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visando a implantação de calçadas e estacionamentos no Guará, de acordo com o tratado nos processos SEI nºs 00137-00003057/2023-10 e 00137-00003075/2023-00.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00000010/2024-02, resolve:

DESIGNAR LUCAS ROCHA DORNELLES TRINDADE, matrícula 1715702-1, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 04/01/2024.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - WILLIAM ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 194.916-0, para atuar como Executor Titular no âmbito do IBRAM- Parque Ecológico Dom Bosco; e

II - ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 215.177-4, para atuar como Suplente, no âmbito do IBRAM- Parque Ecológico Dom Bosco.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula nº 276.158-0, lotada na Diretoria de Certificação Digital, na qualidade de Executora Titular, e ALEXANDRE MAGNO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 280.274-0, lotada na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na qualidade de Executor Suplente, para atuarem como executores do Contrato nº 50568/2023, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, para prestação de serviços de certificação digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para a Autoridade de Registro (AR SEF DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do Serpro, para fornecimento de certificados digitais de pessoa física, jurídica e de equipamentos.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-Septad, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00010-00001859/2023-01. INTERESSADA: MARIANA PESSOA DE MELLO CARTAXO MANZAN. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora MARIANA PESSOA DE MELLO CARTAXO MANZAN, matrícula nº 219.798-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, de Chefe de Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Análise de Infraestrutura (DIDAN), na Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional, da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019380/2023-42, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato que designou MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula 283.124-4, para substituir o(a), Chefe da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais - conforme Ordem de Serviço nº 234, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, de 02 de agosto de 2023.

DESIGNAR CLÁUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula nº 187.370-9, para substituir o(a) Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, em todos os afastamentos legal do titular, em seus impedimentos e afastamentos legais.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de janeiro de 2024

PROCESSO: 04035-00006898/2023-60. INTERESSADA: KÁTIA ALVES CÉSAR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora KÁTIA ALVES CÉSAR, matrícula nº 40.578-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 180 dias. IV - FIM DETERMINADO: atuar na área orçamentária e financeira, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, considerando o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA /COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA STACCIARINI, matrícula nº 174.885-8, Enfermeira do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado curso de Pós-Graduação Lato Sensu, a contar de 26 de janeiro de 2009. Processo SEI nº 0410-000521/2009.

TORNAR PÚBLICA a alteração do percentual da concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA STACCIARINI, matrícula nº 174.885-8, Enfermeira do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado curso de Aperfeiçoamento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 13 de outubro de 2011. Processo SEI nº 0410-000521/2009.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, considerando o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA /COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora EDVANIA OLIVEIRA SILVA MACEDO, matrícula nº 174.888-2, Médica, Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, a contar de 03 de março de 2009. Processo SEI nº 0410-001009/2009.

TORNAR PÚBLICA a alteração do percentual da concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora EDVANIA OLIVEIRA SILVA MACEDO, matrícula nº 174.888-2, Médica, Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado curso de Aperfeiçoamento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 23 de março de 2011. Processo SEI nº 0410-001009/2009.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, considerando o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA /COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 45, de 7 de março de 2018, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação à servidora ALESSANDRA PORTO CARNEIRO, matrícula nº 271.054-4, Médica, Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00023395/2017-52.

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora ALESSANDRA PORTO CARNEIRO, matrícula nº 271.054-4, Médica, Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 21 de dezembro de 2017. Processo SEI nº 00410-00014351/2017-31.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, considerando o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA /COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora ANA PAULA BRITO HORTÊNCIO, matrícula nº 214.214-7, Médica – Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, a contar de 1º de abril de 2011. Processo SEI nº 04033-00014636/2023-25.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA PEREIRA DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor DORVAL PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 70.214-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/12/2023. Processo SEI nº 00413-00005620/2023-32.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA NAZARÉ GOMES, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSÉ VALNEIO VASCONCELOS, matrícula nº 100.047-0, Auxiliar em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/12/2023. Processo SEI nº 00413-00005609/2023-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MONICA APARECIDA BARROS VITORINO DE AMORIM, cônjuge do ex-servidor JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM, matrícula nº 116.771-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/12/2023. Processo SEI nº 00413-00005622/2023-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CORNELIO MONTEIRO DE MELO, cônjuge da ex-servidora DORALICE SENA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 108.763-0, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19/12/2023. Processo SEI nº 00413-00005603/2023-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDVALDO ALVES RODRIGUES, cônjuge da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA MATINADA RODRIGUES, matrícula nº 135.115-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/11/2023. Processo SEI nº 00060-00572644/2023-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDIR LEANDRO DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora MARIA DE JESUS PARREIRAS DOS SANTOS, matrícula nº 101.594-X, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/06/2023. Processo SEI nº 00413-00005630/2023-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZENAIDE DE SOUZA REGO, cônjuge do ex-servidor JOSE RAIMUNDO SARAIVA DO REGO, matrícula nº 102.171-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/12/2023. Processo SEI nº 00413-00005605/2023-94.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LIANA LAURIA PIRES, cônjuge do ex-servidor JOSE AUGUSTO DE ARAUJO PIRES, matrícula nº 106.651-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/11/2023. Processo SEI nº 00413-00005604/2023-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELPIDIO SANTANA NETO, cônjuge da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTANA, matrícula nº 111.870-6, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/12/2023. Processo SEI nº 00413-00005627/2023-54.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 105, de 14/09/2023, publicada no DODF nº 174, de 15/09/2023, o ato que concedeu a MARIA DA CONCEIÇÃO GALLINDO LIRA, cônjuge do ex-servidor JOSE LIRA SOBRINHO, matrícula nº 07.663-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “...a contar de 29/08/2023...”, LEIA-SE: “...a contar de 28/08/2023...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003901/2023-51.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 91, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018, o ato que aposentou CLAUDILENE MOREIRA DE CASTRO, matrícula nº 0150592-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: “... Segunda Classe, Padrão VI...”, LEIA-SE: “... Segunda Classe, Padrão VII...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00022746/2017-16.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 113, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, o ato que RETIFICOU, na Ordem de Serviço nº 213, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO CARMO DA COSTA, esposa do ex-servidor FRANCISCO NAZÁRIO DA COSTA, matrícula nº 1.533-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII. Processo nº 060.001.945/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 213, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO CARMO DA COSTA, esposa do ex-servidor FRANCISCO NAZÁRIO DA COSTA, matrícula nº 1.533-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, para INCLUIR no seu fundamento legal o parágrafo 8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e o parágrafo 9º do Artigo 18, da Lei Complementar nº 769/2008, e EXCLUIR o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.877/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00002-00011988/2017-32.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 245, de 21 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 173, de 22 de agosto de 2014, o ato que RETIFICOU, na Ordem de Serviço nº 146, de 19 de maio de 2014, publicada no DODF nº 99, de 20 de maio de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a VÂNIA LUCIA FERRARI SIQUEIRA, matrícula nº 132.845- X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0270-001105/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 146, de 19 de maio de 2014, publicada no DODF nº 99, de 20 de maio de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a VÂNIA LUCIA FERRARI SIQUEIRA, matrícula nº 132.845-X do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para CONSIDERAR como sua fundamentação legal: “nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da lei Complementar nº 769/2008”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0270-001105/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 89, de 27 de abril de 2015, publicada no DODF nº 82, de 29 de abril de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a RAYMUNDA DA NATIVIDADE PEREIRA, matrícula nº 134.898-1, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, combinado com o artigo 186, inciso II e 187 da Lei nº 8112/90, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 19 e 46 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...”, LEIA-SE: “...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 275-001158/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 147, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora KÁTIA SILENE DE PAULA ROSA, matrícula nº 139.306-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: “...Classe Especial, Padrão V...”, LEIA-SE: “...Classe Especial, Padrão IV...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00554659/2023-62.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 112, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARTUR GIMENES VIEGAS, matrícula nº 132.021-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00243338/2023-35.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 36, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ CERQUEIRA LIMA ROCHA, matrícula 101.423-4, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: “...efetivada através da Portaria de 15/05/1991, publicada no DODF nº 93, de 16/05/1991...”, LEIA-SE: “...efetivada através da Instrução de 12 de dezembro de 1991, publicada no DODF de 18/12/1991...”, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00005665/2022-26.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 88, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2023, o ato que reviu os proventos de aposentadoria do servidor ARNOBIO SANTOS FILHO, matrícula 104.226-2, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00413-00001827/2023-38.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 88, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2023, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora VERALUCIA BATISTA DE ANDRADE, matrícula 121.196-X, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00413-00001326/2023-51.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VII, do Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspender as férias da servidora BIANCA SOUZA LIMA, matrícula nº 1443954-9, Coordenadora de Atenção Especializada à Saúde da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF, previstas para o período de 08 a 17/01/2024, em razão de necessidade de serviço, nos termos do art. 128, Parágrafo único, I, da LC nº 840/2011. Processo SEI-GDF nº 00060-00551961/2023-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº 00060-00006207/2024-50. INTERESSADO: ELIANE BATISTA DE MORAES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe Especial, Padrão 5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELIANE BATISTA DE MORAES, matrícula nº 01337122, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 28 de dezembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº 00060-00613711/2023-20. INTERESSADO: FRANCISCO DEYVIDY SILVA OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. 1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FRANCISCO DEYVIDY SILVA OLIVEIRA, da carreira de ENFERMEIRO - Família e Comunidade, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 1709150-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, a contar de 25 de dezembro de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de Janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00433580/2022-18. INTERESSADO: IVONEIDE FERREIRA DUARTE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) IVONEIDE FERREIRA DUARTE, matrícula nº 01886525, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº ° 128932149/2023, de 11/12/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00433580/2022-18

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00060-00261721/2019-99. INTERESSADO: DEISE ANNE BRAZ RIBEIRO DA SILVA DE JESUS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) DEISE ANNE BRAZ RIBEIRO DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 1433811-4, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº ° 128957309/2023, de 11/12/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00261721/2019-99.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO

Em 08 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-0058324/2023-51. INTERESSADO: LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2º Classe, Padrão V, matrícula n.º: 14384566, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE TRANSPORTE, a contar de 05 de Dezembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 21 DE DE NOVEMBRO DE 2023, Publicado no DODF Nº 218, pág 41 de 21 DE DE NOVEMBRO DE 2023, que designou a servidora PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 16802802, ocupante do cargo de Médico da Família e Comunidade, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

DESIGNAR a servidora CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1466208, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 624, de 05 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 228, 07 de dezembro de 2023, o ato que designou a servidora LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.436.352-6, Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

DESIGNAR a servidora MARJORIE FONSECA DA CUNHA, matrícula 1.435.389-X, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 01 de janeiro de 2024. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

JOAO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

REVER, na ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 224, de 26/11/2018, o ato que concedeu Abono de Permanência a servidora JANIA RAMOS DE MORAIS, matrícula 01296949, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM. Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/03/2016, conforme processo 00060-00402186/2018-51.

REVER, na ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 224, de 26/11/2018, o ato que concedeu Abono de Permanência a servidora ADRIANA VALENCA DE MELO, matrícula 01296264, no cargo de MEDICO - TER. INT. PEDIÁTRICO, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/06/2016, conforme processo 00060-00322293/2018-05

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITOFEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS PARA O HOSPITAL DE SANTA MARIA – IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: Santa Maria (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ROSANGELA SANTOS DA COSTA, matrícula: 01339974, quinquênio: 5º: 27 de maio de 2015 a 23 de julho de 2020; LEONAM ALVES RABELO, matrícula: 1434095X, quinquênio: 2º: 13 de julho de 2016 a 08 de dezembro de 2021; TAMAR NUNES BANDEIRA, matrícula: 14341026, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2011 a 24 de fevereiro de 2023; VANESSA DE JESUS MOURA GUEDES, matrícula: 16602285, quinquênio: 2º: 02 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2023; MIDIA FONSECA LIMA, matrícula: 16859782, quinquênio: 1º: 12 de junho de 2018 a 10 de junho de 2023

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITOFEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: LUIZ ROBERTO SILVA FILHO, matrícula: 01696920, quinquênio: 3º: 09 de setembro de 2018 a 07 de setembro de 2023; LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA, matrícula: 0169698X, quinquênio: 3º: 03 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2023; ANADELIA DE FRANCA, matrícula: 0169944X, quinquênio: 3º: 10 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2023; AURIANE BACELAR TEIXEIRA, matrícula: 01699989, quinquênio: 3º: 10 de setembro de 2018 a 08 de setembro de 2023; ALEXANDRE GONTIJO GUIMARAES, matrícula: 01710443, quinquênio: 3º: 10 de setembro de 2018 a 08 de setembro de 2023; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES, matrícula: 01712039, quinquênio: 3º: 25 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2023; JOAO CARLOS CASTRO MONTEIRO, matrícula: 01713884, quinquênio: 3º: 30 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2023; GUILHERME GONCALVES FEIJO DE CARVALHO, matrícula: 16611756, quinquênio: 2º: 28 de outubro de 2018 a 25 de novembro de 2023; VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA, matrícula: 16878124, quinquênio: 1º: 06 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2023

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLOVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA, matrícula 01341073, no cargo de cirurgião dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 04/07/2023, conforme processo 00060-00016198/2021-62.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferido pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, página 21, da Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA CRISTINA MEDINA NASCIMENTO, matrícula 137.692-6, Médico-Psiquiatra, ONDE SE LÊ: "...3º Qq - 09/02/2010 a 08/02/2015...", LEIA-SE: "...3ºQq - 09/02/2010 a 07/06/2015...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio. Processo: 288.000.051/2005

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 466, de 18 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 17/10/2021..., LEIA-SE "...conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/10/2021...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 261, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 100 de 30 de maio de 2022, pag. 58, o ato que concedeu abono de permanência a servidora a ISABEL PESSOA DOS SANTOS, Matrícula 0172652-8. ONDE SE LÊ: "... a partir de 05/05/2021...", LEIA-SE "...a partir de 30/04/2021...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 466, de 18 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 217 de 22 de novembro de 2022, pag. 30, o ato que concedeu abono de permanência a servidora MARIA ISAURA NEVES FEITOSA QUERCIA, 0183533-5. ONDE SE LÊ: "...com base no art. 40, § 1º, III, a e c/c art. 3º da EC nº 41/03, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 20/11/2022..." LEIA-SE "...com base no art. 40, § 1º, III, a e c/c art. 3º da EC nº 41/03, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 17/11/2019...", retificada a fim de corrigir a data de concessão anteriormente informada.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIANA ADRIANO DE FREITAS, matrícula 1438964-9, no cargo de Enfermeiro, Classe/Padrão CE-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/06/2018, conforme processo 00060-00589535/2023-06.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FERNANDA SANTOS COUTO ROSA, matrícula 0141970-6, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe/Padrão CD-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/09/2022, conforme processo 00060-00441259/2021-26.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LINDEMBERG RIBEIRO DA SILVA, 139.220-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3103 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 09 de março de 1987 a 04 de abril de 1987, 01 de novembro de 1987 a 03 de maio de 1993, 01 de dezembro de 1993 a 01 de janeiro de 1994, 01 de março de 1994 a 30 de junho 1994 e 02 de fevereiro de 1998 a 03 de agosto de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00105060/2023-07.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JULIANA CAMPOS NUNES, 1.683.790-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.832 dias, ou seja, 5 anos, 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de março de 2007 a 11 de junho de 2007, 01 de março de 2011 a 03 de junho de 2012, 01 de setembro de 2013 a 31 de março de 2014, 19 de janeiro de 2015 a 29 de dezembro de 2016, 01 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017 e 01 de junho de 2017 a 27 de março de 2018 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00265202/2023-86.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANESSA FONSECA VIEIRA, 1.704.808-7, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.051 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 03 de outubro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 11 dias para fins de adicional, referente a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00320423/2019-48.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANIELLY ALVES DE CARVALHO AMARAL, 1.711.387-3, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.971 dias, ou seja, 13 anos, 7 meses e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de julho de 2009 a 13 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 03 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00379215/2023-31.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora GERUSA JOSEFA DE SOUZA, matrícula nº 1.686.530-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, pag.46. Processo nº 00060-00228051/2021-13. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 261, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag.58, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GERUSA JOSEFA DE SOUZA, matrícula nº 1.686.530-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...6.426 dias, ou seja, 17 anos, 7 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1997 a 29 de junho de 2004, 1º de agosto de 2006 a 30 de abril de 2009, 27 de abril de 2010 a 1º de fevereiro de 2012 e 02 de fevereiro de 2012 a 02 de julho de 2018...", LEIA-SE: "...6.409 dias, ou seja, 17 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1997 a 31 de outubro de 2001, 1º de novembro de 2001 a 30 de novembro de 2001, 1º de dezembro de 2001 a 30 de junho de 2004, 1º de agosto de 2006 a 30 de abril de 2009, 27 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010, 1º de julho de 2010 a 1º de fevereiro de 2012 e 02 de fevereiro de 2012 a 02 de julho de 2018...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00228051/2021-13.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: LEILANER MARQUES DA MATA, 16839862, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 16/04/2018 a 14/04/2023, 00060-00607079/2023-85; LAIS LUZIA GUERRA, 16882202, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 15/10/2018 a 13/10/2023, 00060-00604473/2023-61; CELIA FERNANDES DA SILVA, 01711792, ENFERMEIRO, 3º quinquênio, 30/10/2018 a 28/11/2023, 00060-00362110/2021-81; BRUNO SANTANA RODRIGUES, 14438690, FISIOTERAPEUTA, 2º quinquênio, 05/05/2018 a 30/10/2023, 00060-00281306/2023-38; CRISTIANE S. C. NOGUEIRA PEREIRA, 16852648, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 02/05/2018 a 01/06/2023, 00060-00600104/2023-08; GISELE DE SOUZA FARIAS, 01726455, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 12/12/2013 a 08/02/2019, 00060-00105505/2019-64; LIVIA VILAS BOAS BATISTA, 16844971, PSICOLOGO, 1º quinquênio, 24/04/2018 a 01/05/2023, 00060-00579871/2023-32; MARCOS SALGADO DE PADUA, 14330326, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 2º quinquênio, 06/04/2016 a 04/04/2021, 00060-00592791/2023-72; JESSICA DA SILVA LOPES, 16883977, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 05/11/2018 a 03/11/2023, 00060-00590297/2023-73; MARIA ELIZABETE DE MELO, 01470566, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, 20/10/2018 a 19/10/2023, 00060-00586883/2023-13; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO, 16591305, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 13/10/2018 a 29/10/2023, 00060-00586840/2023-38; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO, 01990543, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 09/12/2015 a 15/01/2021, 00060-00586810/2023-21; DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA, 16614844, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 26/11/2018 a 24/11/2023, 00060-00586166/2023-91;

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, 16613260, técnico em enfermagem, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM BUSINESS INTELLIGENCE, 20/11/2023 a 01/12/2023, Brasília/DF, 00060-00558605/2023-76; DINA RODRIGUES DA SILVA, 17024471, Enfermeira-obstetra, XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL, 28/11/2023 a 01/12/2023, Brasília-DF, 00060-00513663/2023-71; VIVIANE RESENDE ABREU CAETANO, 01829963, Enfermeira, XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL, 28/11/2023 a 01/12/2023, Brasília - DF, 00060-00489877/2023-19.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 128.143-7, JACHSON GOMES DE CARVALHO, 7º - 03 de novembro de 2018 a 01 de novembro de 2023, 0061-039277/1994; 133.421-2, FABIO ENRIQUE NONATO DE ARAUJO, 6º - 21 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2023, 0061-042741/1998; 147.297-6, GISLENE ALVES DOS SANTOS, 4º - 26 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2023, 0276-001312/2008; 147.341-7, RIVANIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO, 4º - 24 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2023, 0276-001326/2008; 147.510-X, ILDECLIDE PEREIRA DE SOUZA, 4º - 27 de outubro de 2018 a 19 de novembro de 2023, 0276-000101/2019; 165.248-6, GILCELIA OLIVEIRA DA SILVA, 1º - 28 de março de 1994 a 26 de março de 1999; 2º - 27 de março de 1999 a 24 de março de 2004; 3º - 25 de março de 2004 a 23 de março de 2009; 4º - 24 de março de 2009 a 22 de março de 2014; 5º - 23 de março de 2014 a 21 de março de 2019, 0276-001255/2014; 172.177-1, HULDA SOARES SANTOS, 3º - 11 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2023, 0060-000364/2014; 1.436.779-3, MIRELENE ARAUJO SANTOS, 2º - 01 de dezembro de 2016 a 09 de dezembro de 2021, 0276-000297/2017; 1.440.923-2, GENI FRANCISCO CARDOSO, 3º - 11 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2023, 00060-00251732/2017-07; 1.441.801-0, SHALLA HEVELLYN ALVES DE OLIVEIRA, 2º - 17 de fevereiro de 2018 a 19 de maio de 2023, 00060-00222547/2018-88; 1.442.036-8, BRUNO OLIVEIRA, 2º - 25 de fevereiro de 2018 a 24 de abril de 2023, 00060-00118345/2018-32; 1.658.087-7, MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, 2º - 05 de julho de 2018 a 03 de julho de 2023, 00060-00405649/2018-37; 1.658.296-9, JOANA BESERRA DA SILVA MOTA, 2º - 05 de junho de 2018 a 05 de julho de 2023, 00060-00440174/2022-10; 1.660.549-7, DAVIENY SANTA CRUZ VICTOR, 2º - 28 de setembro de 2018 a 25 de dezembro de 2023, 00060-00125804/2019-15; 1.660.746-5, LUSENIR SOUZA DO MONTE, 2º - 17 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2023, 00060-00620315/2023-59; 1.660.853-4, MARIA MADALENA AQUINO DO NASCIMENTO, 2º - 28 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2023, 00060-00562497/2018-79; 1.660.943-3, ROSE MARY CRISTINA COSTA, 2º - 28 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2023, 00060-00467421/2018-31; 1.661.320-1, ANA PAULA NEVES DE SA, 2º - 26 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2023, 00060-00543505/2018-88; 1.661.482-8, MARIA APARECIDA REIS MOREIRA, 2º - 26 de novembro de 2018 a 15 de dezembro de 2023, 00060-00075725/2019-56; 1.673.747-4, DENNIA ANDRE CORDEIRO, 1º - 18 de fevereiro de 2016 a 10 de março de 2021, 00060-00002508/2024-12; 1.680.230-6, ALINE PINHEIRO DE ARAUJO, 1º - 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2022, 00060-00002176/2024-68; 1.683.113-6, LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, 2º - 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2023, 00060-00000568/2024-92; 1.684.927-2, LUCIANA ALVES FERREIRA, 1º - 03 de maio de 2018 a 20 de maio de 2023, 00060-00440918/2023-79; 1.685.011-4, SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, 4º - 26 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2023, 00060-00003702/2022-45; 1.685.197-8, MARIA DE FATIMA DOS REIS ALVES, 30 de abril de 2018 a 28 de maio de 2023, 00060-00003845/2024-19; 1.685.444-6, DANIELA DE SA FERREIRA DOS REIS, 1º - 24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2023, 00060-00002259/2024-57; 1.685.463-2, ROSIANE DO NASCIMENTO MAGALHAES, 1º - 24 de abril de 2018 a 22 de abril de 2023, 00060-00002271/2024-61; 1.685.483-7, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, 1º - 24 de abril de 2018 a 22 de abril de 2023, 00060-00000883/2024-10; 1.688.314-4, LORRAYNE MARJORY MENEZES RODRIGUES, 1º - 29 de outubro de 2018 a 17 de dezembro de 2023, 00060-00530411/2023-14; 1.688.315-2, SARA DE FRANCA MENDES, 1º - 30 de outubro de 2018 a 11 de novembro de 2023, 00060-00609149/2023-30; 1.688.764-6, GISELLE JANSEN AROUCHA, 1º - 05 de dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2023, 00060-00611996/2023-64.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 130, de 13 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 235, de 21 de novembro de 2012, página 18, o ato que publicou a licença prêmio de SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula: 1.685.011-4, ONDE SE LÊ: "... matrícula 147.393-X, 1º - 30/10/2003 a 28/11/2008, 276-001.836/2012 ...", LEIA-SE: "... matrícula 1.685.011-4, 1º - 30/10/2003 a 27/10/2008, 00060-00003702/2022-45 ...".

Na Ordem de Serviço nº 43, de 05 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 160, de 07 de agosto de 2014, página 38, o ato que publicou a licença prêmio de SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula: 1.685.011-4, ONDE SE LÊ: "... matrícula 147.393-X, 2º - 29/11/2008 a 28/11/2013, 276-001.836/2012 ...", LEIA-SE: "... matrícula 1.685.011-4, 2º - 28/10/2008 a 26/10/2013, 00060-00003702/2022-45 ...".

Na Ordem de Serviço nº 117, de 14 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 42, o ato que publicou a licença prêmio de MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 1.658.087-7, ONDE SE LÊ: "... 1º - 06/06/2013 a 04/06/2018 ...", LEIA-SE: "... 1º - 06/06/2013 a 04/07/2018 ...".

Na Ordem de Serviço nº 113, de 24 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 18, o ato que publicou a licença prêmio de SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula: 1.685.011-4, ONDE SE LÊ: "... 3º - 29/11/2013 a 27/11/2018 ...", LEIA-SE: "... 3º - 27/10/2013 a 25/10/2018, 00060-00003702/2022-45 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: SELTON NEGRÃO FEITOSA DE SOUSA, matrícula 1661.479-8, TM/Técnico Enfermagem, 2º Quinquênio, 26/11/2018 a 24/11/2023, Processo SEI 00060-00189938/2019-64; FERDINAN JOSÉ DO LAGO, matrícula 1436.529-4, CE/Enfermeiro, 3º Quinquênio, 30/09/2018 a 29/09/2023, Processo SEI 00060-00531548/2018-11; ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1662.314-2, TM/Técnico Enfermagem, 2º Quinquênio, 19/12/2018 a 17/12/2023, Processo SEI 00060-00582880/2018-43; LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1661.866-1, TM/Técnico Enfermagem, 2º Quinquênio, 19/12/2018 a 17/12/2023, Processo SEI 00060-00320062/2019-30; DIEGO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1660.329-X, AS/Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º Quinquênio, 20/12/2018 a 18/12/2023, Processo SEI 00060-00034533/2022-95; ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, matrícula 1660.952-2, TM/Técnico Enfermagem, 2º Quinquênio, 31/10/2018 a 29/10/2023, Processo SEI 00060-00058952/2023-01; RENATA SOARES BRAGA MORATO, matrícula 169.750-1, CE/Enfermeiro, 3º Quinquênio, 04/10/2018 a 02/10/2023, Processo 284-000636/2013; ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 147.511-8, TM/Técnico Enfermagem, 4º Quinquênio, 28/10/2018 a 02/11/2023, Processo 277-000055/2009; CONCEICAO DE MARIA E SILVA, matrícula nº 01136011, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 9º quinquênio, 05/11/2018 a 03/11/2023, SEI 0061-030744/1995; PATRICIA DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO, matrícula nº 14413434, Enfermeira, 2º quinquênio, 15/01/2018 a 05/02/2023, SEI 00060-00043018/2018-10; KARLLA BUENO GURGEL, matrícula nº 01561006, 3º quinquênio, 19/11/2018 a 17/11/2023, SEI 0277-001100/2011; GLAUCIA BARBOSA PINHEIRO, matrícula nº 01474014, 4º quinquênio, 30/10/2018 a 05/12/2023, SEI 0277-001658/2013; KARINA MARIA RAMALHO ROCHA, matrícula nº 01832395, 2º quinquênio, 15/11/2014 a 13/11/2019, SEI 0277-001612/2014. CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a OSTON JOSE DE SOUZA, Ag. comunitário de Saúde, matrícula 1.434.924-8, pelo nascimento de MANUELA FEITOSA MOTA JOSE DE SOUZA, em 20 de dezembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00618057/2023-41.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRUJO, 146.030-7, Médica, Secretária de Estado de Saúde do DF. 534 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 19 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2002 a 30 de novembro de 2002, 1º de dezembro de 2002 a 31 de março de 2003 e 1º de abril de 2003 a 19 de junho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00406748/2023-01.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA PAULA VAZ SILVA, 1.661.455-0, Técnico em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. 3.088 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1991 a 10 de janeiro de 1992, 06 de janeiro de 1997 a 03 de março de 1997 e 1º de julho de 1998 a 10 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00352998/2023-14.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VENIA CONCEICAO PAIM, 1.679.839-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. 4.502 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1999 a 11 de agosto de 2006, 1º de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2012, 1º de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, 1º de junho de 2012a 31 de julho de 2012, 1º de agosto de 2012 a 21 de fevereiro de 2013, 1º de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e 1º de janeiro de 2014 a 31 de maio de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00001395/2020-04.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, o ato que publicou a licença prêmio de WASHINGTON LUIS TELES MACHADO, matrícula 0132828-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, 14/04/2013 a 12/04/2018, 0061-004881/1998...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 11/04/2013 a 22/05/2018, 0061-004881/1998...", ficando ratificados os demais termos.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 166, de 27 de agosto de 2015, pag. 46, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES, matrícula nº 179.250-4, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.500 dias, ou seja, 17 anos, 9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1987 a 02 de março de 1990, 03 de março de 1990 a 30 de março de 2001, 02 de julho de 2001 a 31 de outubro de 2004 e 02 de fevereiro de 2009 a 19 de junho de 2009...", LEIA-SE: "...6.379 dias, ou seja, 17 anos, 5 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1987 a 02 de março de 1990, 03 de março de 1990 a 31 de janeiro de 2000, 01 de março 2000 a 30 de março de 2001, 02 de julho de 2001 a 30 de junho de 2002, 01 de outubro de 2002 a 31 outubro de 2004 e 02 de fevereiro de 2009 a 19 de junho de 2009...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente

averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0283-000198/2015.
FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 369, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, páginas 37-38, ato que designou ANA CAROLINA VIEIRA CASCADO BISPO, matrícula 1.694.858-0, ocupante do cargo de Médico - Cardiologia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005084, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.596-0, ocupante do cargo de Médico - Medicina Emergência, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005084, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00524220/2020-62.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e processo SEI 00060-00397035/2023-31, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 451, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 30, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto do servidor GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS, matrícula 16831454, Médico - Mastologia.

FELIPE SANTOS MOTINHA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR a servidora JULIANA GUISTEM SOARES, Enfermeiro, matrícula nº 1.435.627-9, da função de Gerente substituta da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 302, de 26/12/2023, publicada no DODF nº 241, de 27/12/2023.

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Médico - Ortopedia, matrícula nº 165.092-0, para substituir o(a) Gerente, da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DENISE RABELLO DE BRITO FRANCO, 1.441.355-8, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 921 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 07 de dezembro de 2006 a 14 de junho de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00361404/2023-58. ANA CAROLINE GONÇALVES VIEIRA, 1.661.010-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.923 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de agosto de 2004 a 30 de março de 2006, 16 de novembro de 2006 a 22 de novembro de 2006, 15 de julho de 2009 a 1º de agosto de 2009, 02 de agosto de 2009 a 28 de setembro de 2009, 29 de setembro de 2009 a 16 de dezembro de 2009, 17 de dezembro de 2009 a 31 de março de 2010, 09 de outubro de 2010 a 22 de novembro de 2010, 22 de dezembro de 2010 a 17 de janeiro de 2011, 18 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 e de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00180198/2023-87. RUI TOSHIAKI KAKAZU, 1.672.808-4, Médico - Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3138 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 8 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de fevereiro de 1985 a 01 de maio de 1989, 24 de janeiro de 2011 a 19 de março de 2012, 20 de março de 2012 a 10 de junho de 2013, 11 de junho de 2013 a 09 de junho de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00423340/2023-96. LUZANIRA DUARTE DOS SANTOS, 150.712-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.638 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de junho de 1997 a 27 de fevereiro de 1998 e 1º de setembro de 2001 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00540107/2023-77.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2011, publicada no DODF nº 94, de 16 de maio de 2011, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIENNE CHRISTINE ESTEVEZ DE ALENCAR, matrícula nº 135.739-5, Especialista em Saúde - Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 957 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ..." LEIA-SE: "... 951 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-000243/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 29 de 10 de fevereiro de 2011, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO, matrícula nº 142.070-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 4.303 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ..." LEIA-SE: "... 4.299 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000721/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2009, publicada no DODF nº 109 de 8 de junho de 2009, pág. 51/52, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA FONTENELE, matrícula nº 114.189-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...327 dias, ou seja, 10 meses e 27 dias..." LEIA-SE "...323 dias, ou seja, 10 meses e 23 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-000317/2009.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ELIETE MONTEIRO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.119-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005549, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2024. Processo 00080-00301194/2023-74.

DESIGNAR ROGERIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.903-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005549, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00301194/2023-74.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra Função Gratificada Escolar, FABRICIO DE MORAIS SOUSA, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005497, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2024. Processo 00080-00000927/2024-37.

DISPENSAR VIVIANE CERQUEIRA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.232-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007457, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2024. Processo 00080-00000160/2024-46.

DESIGNAR RENATO GIOVANNY OLIVEIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.232-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007457, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000160/2024-46.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, CAROLINE DA SILVA PAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.541-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007332, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002490/2024-76.

DESIGNAR TEREZA LUZIER PAULINO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 204.480-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007332, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002490/2024-76.

DISPENSAR MIRIA NASCIMENTO GOMES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 204.480-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007409, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001787/2024-14.

DESIGNAR CAROLINE DA SILVA PAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.541-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007409, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001787/2024-14.

DISPENSAR, a pedido, MARISA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.396-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006561, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2024. Processo 00080-00302144/2023-12.

DESIGNAR MIRELA SOUSA SÁ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.414-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006561, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00302144/2023-12.

DISPENSAR JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.628-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007592, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309207/2023-53.

DESIGNAR APARECIDA JOZILENE DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.867-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007592, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309207/2023-53.

DISPENSAR REGINA RAMOS LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.294-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007595, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002488/2024-05.

DESIGNAR RAFAEL DE SOUSA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.512-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007645, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002488/2024-05.

DISPENSAR ALEXANDRE PEREIRA PINTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.106-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007595, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001478/2024-44.

DESIGNAR DANIELLE CHRISTINA SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.306-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007595, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001478/2024-44.

DISPENSAR MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 79.394-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007680, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000690/2024-94.

DESIGNAR SANDRA LEITE MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.840-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007680, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000690/2024-94.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos: DANIELA DE SOUZA SILVA, matrícula 212.269-3, para substituir LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 221.146-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 24/12/2023, de 25 a 29/12/2023, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00178100/2023-57. GERSON ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 36.550-5, para substituir RENATA LUCI DE CAMPOS, matrícula 26.103-3, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 18/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00128384/2019-54. TEREZA CRISTINA CORDEIRO DE MORAIS, matrícula 252.727-8, para substituir ANGÉLICA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula 253.382-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 8/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00305810/2023-66. GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248.585-0, para substituir MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 239.874-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Deflagração das Licitações, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 5/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00303644/2023-63. MICHELLE REGIS PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 253.871-7, para substituir MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 5/01/2024, por motivo de recesso do titular.

Processo 00080-00298393/2023-98. CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, para substituir MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 9 a 16/01/2024, por motivo de férias do Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos. Processo 00080-00298393/2023-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais: DISPENSAR JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00301302/2023-17. DESIGNAR JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 28.010-0, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00301302/2023-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.299, de 19/12/2023, publicada no DODF nº 237, de 20/12/2023, no ato que designou CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, para substituir TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 2 a 5/01/2024...", LEIA-SE: "...pelo período de 2 a 8/01/2024...".

Na Portaria nº 1.318, de 22/12/2023, publicada no DODF nº 240, de 26/12/2023, no ato que designou CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, para substituir VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 242.418-5, titular do Cargo de Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 27 a 28/12/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 20 a 21/12/2023...".

Na Portaria nº 01, de 2/01/2024, publicada no DODF nº 02, de 3/01/2024, no ato que designou VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5, para substituir FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula 208.409-0, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 2 a 11/01/2024, por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 2 a 5/01/2024 e de 8 a 10/01/2024, por motivo de recesso e abono de ponto do titular...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, Matrícula GDF 1.692.652-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, Matrícula GDF 1.703.592-9, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 26/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00003692/2023-77, 00428-00000078/2023-53 e 00428-00000024/2024-79.

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/Comb

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013,

e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matrícula GDF 1.703.138-9, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula GDF 1.692.655-2, Símbolo CPE-07, Diretor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 27/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-0000039/2024-37, 00428-00003372/2023-17 e 00428-0000033/2024-60.

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/Comb

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matrícula GDF 1.703.138-9, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, Matrícula GDF 1.703.141-9, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 e 26/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nºs 00428-00003479/2023-65 e 00428-00000032/2024-15).

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/Comb

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula GDF 1.715.440-5, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 18/01/2024 e 19/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processo SEI nº 00428-00003693/2023-11 e 00428-00003691/2023-22).

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/Comb

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o disposto no art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve: Art. 1º Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO DUARTE RASLAN, matrícula GDF 1.715.871-0, Chefe da Ouvidoria da Casa Militar do Distrito Federal, para compor, como Encarregado Setorial Suplente, a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD), no âmbito deste órgão, instituída pela Portaria nº 63, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 8, em substituição a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula GDF 1.715.510-X. Art. 2º Determinar ao servidor ora designado que cumpra, juntamente como o Encarregado Setorial Titular, designado na Portaria nº 63, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, página 28, o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que trata da aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 05 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 129903839, 129899470, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de dezembro de 2023, a Major JOSÉ CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA - MAT. 81.220/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05, DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. PAULO JORGE TRINDADE DA SILVA, matr. 1404143, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o Art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00262188/2023-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. NILTON FÉLIX BATISTA, matr. 1403746, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o Art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00248645/2023-65.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GILMAR DA SILVA MORORÓ, matrícula 1403488, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00228462/2023-23.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSIAS FERNANDES DE LISBOA, matrícula 1403284, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00228493/2023-84.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar desta publicação, o Subtenente QOBMG-1 WILMAR DA SILVA CARVALHO, matrícula 1404457, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00228459/2023-18.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 AÉRCIO DOS SANTOS NUNES, matr. 1403925, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00259721/2023-68.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

APOSTILAMENTO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-00132603/2020-61-CBMDF, resolve:

SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao 3º Sargento BM Ref. MÁRCIO ROZENDO DE SOUZA, matrícula nº 1402776, a contar de 01 de novembro de 2023, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 04/01/2024, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2024, o ato que aposentou o servidor DOUGLAS FAIRBANCK DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 59.004-5, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, para ONDE SE LÊ: "...DOUGLAS FAIRBANCK...", LEIA-SE "...DOUGLAS FAIRBANCK DA SILVA CAVALCANTE...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00033207/2023-22.

JONAY LEMES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Substituir os membros do Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 2º Ficam designados os servidores lotados nesta Secretaria de Estado, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da SEAPE/DF:

I-LUIS RICARDO BRASILINO, matr.: 1.715.441-3, atuará na qualidade de membro de Coordenador, em substituição ao servidor JEUUVANI MARQUES DE FARIA JUNIOR, matr.: 1.706.600-X;

II- VALDÍZIA ALVES DOS SANTOS, matr.: 01793667, atuará na qualidade de membro e, a quem incumbirá substituir o Coordenador em seus impedimentos legais e eventuais;

III- CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, matr.: 1.682.618-3, que atuará na qualidade de membro;

IV- VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, matr.: 197028-3, que atuará na qualidade de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 94.221-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 02/01/2024, processo nº 113-0000081/2024-56.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 058/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00012572/2023-78, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável).

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES	221.471-7	Gestor e Fiscal do Contrato
LEANDRO SILVA TORRES	215.408-0	Suplente

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no

Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 02436604, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Riacho Fundo 1, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO MONTEIRO CRUZ, matrícula nº 02379775, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 05/01/2024 e pelo período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TALITA BOTELHO MATEUS, matrícula nº 02401959, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803788, da Gerência de Saúde Norte, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/01/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO, matrícula nº 02384175, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Interação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDERSON ROCHA LARA, matrícula nº 02213087, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONALDO LIMA PEREIRA, matrícula nº 01995421, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS, matrícula nº 02207435, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MILENE SILVA SANTOS, matrícula nº 02544636, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 865, de 11 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, para incluir as servidoras CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula 249.689-5, e JENIFER BRRAGA RAMOS, matrícula 247.675-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO 08 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; resolve

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho a servidora: I - TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, matrícula nº 240.208-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo;

Art. 2º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - LUDE MARIETA GONCALVES DOS SANTOS NEVES - matrícula nº 220.703-6, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 08 de janeiro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00002814/2023-06. Agente público: ANDERSON HIRLEY COELHO DA SILVA, matrícula 172.612-9, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00002814/2023-06 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 02/01/2024, processo SEI 00070-00012920/2018-57.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 01/2015 - SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR, matrícula 282.187-7, como presidente da comissão; ALÓISIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 282.561-9; KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula 282.716-6; VIVIAN MARIA SANTOS AMORIM, matrícula 283.082-5, JAQUELINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula 282.218-0 e MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula 174.832-7, como membros da comissão.

Art. 3º Designar JAQUELINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula 282.218-0, para atuar como Presidente da Comissão nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Informamos que toda documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser anexada no processo 04033-00024348/2023-89 e encaminhada diretamente à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGPAT/SUCON/SEPLAD.

Art. 5º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 23 de fevereiro de 2024, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades porventura verificadas.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Ordem de Serviço nº 264, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186 de 03 de outubro de 2023.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar como executores do Contrato de Prestação de Serviços Nº 61/2022, firmado com a empresa B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa de manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEL-DF, objeto do processo 00220-00005591/2022-68, os servidores:

Art. 2º ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS, matrícula nº 284100-2 e o servidor SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula nº 0282627-5, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 02824388 e o servidor PAULO RENATO RAMOS MOTA, matrícula nº 2833018 para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutura eBRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 283.537-1 e VINICIUS SOUSA NERI, matrícula nº 0282246-6 para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina.

Art. 3º Cabe ao Executor atuar no exercício das competências expressas no Art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, do Art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução do serviço, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplad.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Institui acompanhamento do Convênio nº 01/2023 e seu respectivo Plano de Trabalho, firmado entre o FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (Funam), vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA) e a entidade autárquica INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO

FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos do Instrução Normativa nº 01, de 22 de Dezembro de 2005, cujo OBJETO é: transferência de recursos do FUNAM para o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL para contratação de serviços técnicos especializados para atuar nas análises e validações das informações ambientais declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA LIMA CRUZ, servidora ocupante do cargo em comissão Coordenadora de Colegiados e Fundos (SEMA/SUEST/CCOF), Matrícula:0283641-6, CPF: XXX.874.911-XX como Executor do Convênio nº 01/2023, enquanto durar a sua vigência, com a função de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido convênio e seus instrumentos correlatos, subsidiado com as informações da Comissão de Gestão.

Art. 2º Instituir a Comissão de Gestão do Convênio nº 01/2023, enquanto durar a sua vigência, formada por servidores do Instituto Brasília Ambiental.

Art. 3º Compete a Comissão de Gestão do Convênio nº 01/2023:

I) elaborar termos de referência e obter orçamentos;

II) gerir contrato objeto do convênio;

III) receber produtos e atestar serviços;

IV) elaborar termos aditivos;

V) requisitar informações relativas aos resultados do convênio;

VI) emitir relatórios semestrais para acompanhamento dos resultados;

VIII) emitir relatório final de prestação de contas;

IX) realizar o acompanhamento da execução do objeto, e o cumprimento dos prazos relativos aos relatórios periódicos e à prestação de contas;

Art. 4º A Comissão de Gestão será formada pelos seguintes servidores:

I - AMANDA CALDAS PORTO, ocupante do cargo: Diretora de Licenciamento, matrícula nº 166.064-50, CPF: XXX.577.254-XX, como membro Titular, e

II - JALES VIANA FALCÃO, ocupante do cargo: Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 264470-3, CPF: XXX.520.711-XX, como Suplente.

§ 1º Na ausência do Titular, o Suplente assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão do Convênio nº 01/2023 é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR OLIVER OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 02834626, Diretor, para substituir MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula nº 02840405, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024 por motivo de Recesso de Final de Ano, conforme Processo nº 04009-00000019/2024-76.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, Matrícula nº 284.151-7, Assessora Especial, no lugar de JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, Matrícula nº 280.766-1, para atuar como Executora Suplente dos Contratos de Concessão nº 002/1997, nº 003/1997, nº 004/1997, nº 005/1997, nº 006/1997, nº 007/1997, nº 008/1997, nº 009/1997, nº 010/1997 e nº 001/2008 celebrado respectivamente entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e as empresas: CORREIO BRAZILIENSE S.A.; RÁDIO E TV BANDEIRANTES; BRASÍLIA SUPER RÁDIO FM; RÁDIO GLOBO CAPITAL LTDA; ANTENA 1 RÁDIO DIFUSÃO LTDA; RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA; TV STÚDIOS DE BRASÍLIA LTDA - SBT; RÁDIO ANTENA NOVE LTDA; RÁDIO EXCELSIOR S/A - CBN; REDE BRASILIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - RBC; cujo objeto é a exploração de serviços de comunicação e radiofusão por emissoras de rádio e televisão, conforme Processo SEI-GDF nº 00220-00005308/2018-11.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 18.264/1997 e alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2023 – SEGOV

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 003/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000628/2023-35, para a exploração comercial de 04 mobiliários urbanos do tipo box na Feira de Confeções e Utilidades, situados na Região Administrativa da Planaltina, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 15 de janeiro de 2024 na Administração Regional de Planaltina. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 16 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2023 – SEGOV

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 005/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000630/2023-12, para a exploração comercial de 30 mobiliários urbanos do tipo box na Feira Permanente do Setor O, situados na Região Administrativa da Ceilândia, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 15 de janeiro de 2024 na Administração Regional de Ceilândia. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 16 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2023 – SEGOV

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 007/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00001479/2023-21, para a exploração comercial de 68 mobiliários urbanos do tipo box na Feira da 210, situados na Região Administrativa da Samambaia, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 15 de janeiro de 2024 na Administração Regional de Samambaia. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 16 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2023

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 008/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000626/2023-46, para a exploração comercial de 08 mobiliários urbanos do tipo box na Feira Permanente do P Sul, situados na Região Administrativa da Ceilândia, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 15 de janeiro de 2024 na Administração Regional de Ceilândia. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 16 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2023

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 009/2023 – SEGOV. Processo SEI-GDF nº 04018-00000642/2023-39, para a exploração comercial de 11 mobiliários urbanos do tipo box na Feira Permanente do Guará, situados na Região Administrativa do Guará, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 22 de janeiro de 2024 na Administração Regional do Guará. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2023 – SEGOV

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 010/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000631/2023-59, para a exploração comercial de 98 mobiliários urbanos do tipo box na Feira Permanente da Guariroba, situados na Região Administrativa da Ceilândia, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em

www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 15 de janeiro de 2024 na Administração Regional de Ceilândia. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 16 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2023 – SEGOV

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 012/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000782/2023-15, para a exploração comercial de 02 mobiliários urbanos do tipo box na Feira Permanente do Paranoá, situados na Região Administrativa do Paranoá, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 22 de janeiro de 2024 na Administração Regional do Paranoá. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2023 – SEGOV

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 013/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000781/2023-62, para a exploração comercial de 10 mobiliários urbanos do tipo box na Feira Permanente da Estrutural, situados na Região Administrativa do SCIA/Estrutural, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 15 de janeiro de 2024 na Administração Regional do SCIA/Estrutural. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 16 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2023 – SEGOV

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 018/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000662/2023-18, para a exploração comercial de 02 mobiliários urbanos do tipo box na Feira Permanente Sobradinho II, situados na Região Administrativa da Sobradinho II, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 22 de janeiro de 2024 na Administração Regional de Sobradinho II. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 23 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 23/2023

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados o Edital De Concorrência Pública nº 023/2023 – SEGOV. Processo nº 04018-00000777/2023-02, para a exploração comercial de 49 mobiliários urbanos do tipo box na Feira de Artesanato da Torre de TV, situados na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 29 de janeiro de 2024 na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 30 de janeiro de 2024, a partir das oito horas, no auditório da Terracap. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 06 de fevereiro de 2024, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Processo: 00141-00003820/2023-34. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de eficiência de iluminação pública no Parque da Cidade Dona Sara Kubitschek - Asa Sul, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 126183619. Data da assinatura do contrato: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 1.284.699,52 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 3.3.90.39; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0111; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00358 MODALIDADE: 1 - Ordinário. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Processo: 00141-00004219/2023-69. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na área verde entre as ruas 18 e 30 - Vila Telebrasília, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 128012873. Data da assinatura do contrato: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 161.233,76 (cento e sessenta e um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 449051; Programa de Trabalho: 25.752.6209.1836.0133; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00399 MODALIDADE: 1 - Ordinário. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

Processo: 00141-00004239/2023-30. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de eficiência de Iluminação Pública na Orla da Ponte JK - Asa Sul, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 128076823. Data da assinatura do contrato: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 207.584,76 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 3.3.90.39; Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.6540; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00413 MODALIDADE: 1 - Ordinário. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

Processo: 00141-00004242/2023-53. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de eficiência de Iluminação Pública no SES 803/805 - Setor de Embaixadas Sul - Asa Sul, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 128127034. Data da assinatura do contrato: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 211.903,85 (duzentos e onze mil novecentos e três reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 3.3.90.39; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0111; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00401 MODALIDADE: 1 - Ordinário. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

Processo: 00141-00003559/2023-72. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de eficiência de Iluminação Pública nas quadras SQS 315 e acesso ao Metrô, SQS 313, SQS 213, SQS 310 A 311, SQN 313 e Terminal de ônibus da Asa Sul, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 129427821. Data da assinatura do contrato: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 681.390,81 (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 3.3.90.39; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6539; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00428 MODALIDADE: 1 - Ordinário. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília -

CEB, para realização de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na área verde entre as ruas 18 e 30 - Vila Telebrasília. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, Administrador Regional, Substituto.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficiência de iluminação pública na Orla da Ponte JK - Asa Sul, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, Administrador Regional, Substituto.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficiência de iluminação pública na Orla da Ponte JK - Asa Sul, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, Administrador Regional, Substituto.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficiência de iluminação pública nas quadras SQS 315 e acesso ao Metrô, SQS 313, SQS 213, SQS 310 A 311, SQN 313 e Terminal de ônibus da Asa Sul, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, Administrador Regional, Substituto.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficiência de iluminação pública no Parque da Cidade Dona Sara Kubitschek - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, Administrador Regional, Substituto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - RA-SANT**

Processo: 00143-00001942/2023-30. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria da iluminação pública/Efetização nas quadras QR 100, QR 516 e AC 219-319-419; VIAS DE ACESSO TOTAL VILLE; QR 310; Praça Santos Dumont; CL 117 a 122; AC 118 - 18 GBM, situadas na Região de Santa Maria/DF, conforme consta detalhado no CONTRATO Nº 14/2023 - RA-SANT. Data da assinatura: 14/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 906.435,62 (novecentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programas de Trabalhos: 15.752.6209.8507.0103; 15.752.6209.8507.0013; 15.752.6209.8507.6550; Fonte de Recursos: 100-0; 100-6; Nota de Empenho nº 2023NE00448. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Josiel França Penha Neto, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB. JESUINO DE J. PEREIRA LEMES - Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - RA-SANT

Processo: 00143-00001972/2023-46. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria/ampliação da iluminação pública nas (Adjacências Residencial Porto Rico, Mediações da Escola Porto Rico, Seis rotatórias Santos Dumont, CL 104 Conjunto G, QR 201 em frente ao Conjunto C Lote 24, CL 206 e CL 516/517) situadas na Região Administrativa de Santa Maria/DF, conforme consta detalhado no CONTRATO Nº 16/2023 - RA-SANT. Data da assinatura: 14/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato de R\$730.502,60 (setecentos e trinta mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449051; Programa de Trabalho: 15752620918360002; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00478. MODALIDADE: Global. Signatários: Pela Administração Regional: Josiel França Penha Neto, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB. JESUINO DE J. PEREIRA LEMES - Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017, em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00017523/2023-53, ATACADAO ZEM COMERCIO EXTERIOR LTDA, 32.565.779/0001-89, AIA 5148/2023; 04034-00017080/2023-09, CASA BRASILEIRA DE ACO LTDA, 35.882.221/0001-15, AI 5089/2023; 04034-00016795/2023-36, COMERCIAL PINGO DE OURO LTDA, 31.904.649/0001-60, AI 5064/2023; 04034-00017167/2023-78, BEBIDAS ATUAL LTDA, 40.385.002/0001-60, AI 5130/2023; 04034-00017340/2023-38, VI GELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA, 16.840.938/0001-50, AIA 5167/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023
Processo: 04033-00000316/2023-98. Pregão Eletrônico nº 0044/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 08/01/2024. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0162/2023 (117147860), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 32.972.023/0001-54. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024.
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 2º Termo Aditivo: 08/01/2024. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0197/2023 (125921612), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 07.045.469/0001-96. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0075/2023, que fiza o Registro de preços para eventual contratação de

serviço de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento do Acordo de Nível de Serviço – ANS, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON/DF), Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF) e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS/DF), CONVOCA a empresa classificada: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.913.188/0001-55, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A Pregoeira comunica aos interessados que os recursos interpostos pelas empresas A&M SOLUTION AGENCIA DIGITAL LTDA e VISION TECNOLOGIA LTDA foram julgados improcedentes, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa GRC SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 11.797.462/0001-06, no valor total de R\$4.880,00. O resultado do julgamento, bem como a decisão dos recursos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 927448. Processo SEI nº 04006-00000174/2022-13.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024
MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023**

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de porta eclusa automatizada detectora de metal com porta objetos, incluindo instalação e assistência técnica de 24 meses. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 16/01/2024, às 9h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 988/2023.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL (*)**

Espécie: Trigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarílio, nos termos do Plano de Trabalho 6 (126696172), Termo de Aprovação 104 (129055785) e Termo de Aprovação 47 (130095496), destinados à aquisição de equipamentos para o HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB/ICIE. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD
05201.01	DAYSE AMARILIO	10.302.6202.9107.0346	445042	R\$ 334.000,00	Apoio Financeiro ao Hospital da Criança de Brasília - HCB	Ofício nº 8040 (123894828)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICYPE será no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070346. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 338114783. Nota de Empenho: 2023NE14731. Valor de empenho inicial: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais). Emitido em 29/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 29/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024, página 79.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 04 de janeiro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 18-2023, processo SEI nº 00060-00593175/2023-39, homologada em 22 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO DE VENTILADORES PULMONARES DE TRANSPORTE MAGNAMED/ OXYMAG, chapas: 1.485.145 e 1.485.138, no valor global de R\$ 4.121,00 (quatro mil cento e vinte e um reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - (UASG 450432)

A Diretoria de Deflagração Das Licitações, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo SEI nº 00080-00193629/2023-09, sagraram-se vencedores do certame as licitantes: IMPROVISU COMERCIO, CNPJ nº 40.392.359/0001-76, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, cujo lance final ficou em R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais); e BSA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 81.475.196/0001-72, vencedora do item 7, cujo lance final ficou em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Informa-se que os itens 1 e 8 restaram fracassados. O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2023-FUSPDF

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002, de 17 de outubro de 2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010648/2023-11. SIGGO Nº050308. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.104.760/0001-91, doravante denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Sedan, marca/modelo Toyota/Yaris Sedan/2022-23, conforme Proposta Comercial da Empresa, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº

10/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP/MJSP). Do Valor: R\$ 509.600,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 392/321; Nota de Empenho nº 2023NE00224, no valor de R\$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), emitida em 28/11/2023, sob evento nº 400091, modalidade: Ordinário; Nota de Empenho nº 2023NE000225, no valor de R\$ 60.609,80 (sessenta mil seiscientos e nove reais e oitenta centavos), emitida em 28/11/2023, sob evento nº 400091, modalidade: Ordinário; Nota de Empenho nº 2023NE00226, no valor de R\$ 66.790,20 (sessenta e seis mil setecentos e noventa reais e vinte centavos), sob evento: 400091, modalidade: Ordinário. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 08/01/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NELSON RESCALLI JUNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2023-FUSPDF

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002, de 17 de outubro de 2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010648/2023-11. SIGGO Nº050310. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.104.760/0001-91, doravante denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de 01 (um) veículo caracterizado tipo Sedan, marca/modelo Toyota/Yaris Sedan/2022-23, conforme Proposta Comercial da Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 10/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP/MJSP). Do Valor: R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 392/321; Nota de Empenho nº 2023NE000227, valor R\$ 119.564,00 (cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais), emitida em 28/11/2023, sob o evento nº 400091, modalidade: Ordinário; Nota de Empenho nº 2023NE000228, valor de R\$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais), emitida em 28/11/2023, sob evento nº 400091, modalidade: Ordinário. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 08/01/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Pela CONTRATADA: NELSON RESCALLI JUNIOR, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00007959/2023-94. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: (i) APLICAR A PENALIDADES DE MULTA, no valor de R\$ 47.968,46 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), à empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.181.242/0003-5, em razão do descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 033/2022-SSP (116025092). Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023. CELSO WAGNER LIMA.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 02/2024-DGP/PMDF, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSOS DA REDAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC)

EDITAL DE ABERTURA Nº 32/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSOS DA REDAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 32/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. DO RESULTADO DA REDAÇÃO PÓS-RECURSO

1.1 Não houve recurso interposto contra o Resultado Preliminar da Prova de Redação;
 1.2 Fica mantido Resultado da Prova de Redação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Nº 223, de, 01 de dezembro de 2023.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Conforme estabelecido no item 12 do Edital de Abertura 32/2023-DGP/PMDF, fica convocado o candidato do cargo 418, adiante identificado, - CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA – QOPMC, aprovado na Prova Objetiva de Redação para o Teste de Aptidão Física que se realizará no dia 21 de janeiro de 2023, às 07h, na Universidade Católica De Brasília - Campus Taguatinga, QS 07 - LOTE 01 - EPCT - Taguatinga - Brasília/DF - CEP 71966-700; Edvarde Mateus Lima Ornelas; 9260000126; 21/01/2024; 07h;

2.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado neste edital, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de atestado médico original, ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;

2.3 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;

2.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem constar expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame;

2.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

2.5 O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados neste edital, será eliminado do concurso público;

2.6 A Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

2.7 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS NESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;

2.8 O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 32/2023.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. Conforme estabelecido no item 16 do Edital de Abertura Nº 32/2023-DGP/PMDF, fica convocado, para a etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, o candidato do cargo 418 - CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA – QOPMC, ora nominado: Edvarde Mateus Lima Ornelas; 9260000126;

3.2. O candidato convocado deverá realizar o preenchimento online do Formulário para Ingresso na Corporação (FIC) e realizar o envio de cópia digitalizada da documentação da Sindicância da Vida Progressa e da Investigação Social, no período das 9h, do dia 15/01/2024, até às 17h, do dia 19/01/2024, por meio do endereço eletrônico <https://fic.pm.df.gov.br>;

3.3. O candidato deverá encaminhar, por meio por meio do endereço eletrônico disponibilizado no subitem anterior, cópias dos documentos a seguir elencados:

- a) Cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidade de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- c) 2 (duas) cópias do diploma de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;
- d) Cópia do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- e) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e/ou fora do Distrito Federal;
- f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato, sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data;
- g) Certidões de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual e/ou do Distrito Federal, ou das comarcas dos municípios em que residiu, a partir dos 18 anos de idade;
- h) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;
- i) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Militar Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Militar Estadual e/ou do Distrito Federal;
- k) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- l) Certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e/ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) Certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e/ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) Certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

o) Certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições de Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo, ainda, declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

p) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, de empresa ou de empregador, que comprove a última e/ou a atual atividade profissional;

q) Certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido a partir dos 18 anos de idade;

r) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

3.4. O candidato que residiu, ou reside, no exterior deverá informar, quando do preenchimento do FIC, o período exato e locais onde morou fora do Brasil, para que seja dispensado da entrega de documentos e certidões referentes ao período que informar. As pesquisas referentes ao período informado serão realizadas junto à Polícia Federal;

3.5. Caso não possuam fator de autenticação digital oficial, as cópias dos documentos encaminhadas deverão ser autenticadas em cartório, devendo o candidato atentar para que, durante o processo de escaneamento do documento, a autenticação cartorial esteja completamente visível;

3.6. O candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação exigida no item 3.3, e por meio do do mesmo email disponibilizado, fotografia colorida e recente, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Frontal, com fundo claro;

b) Nítida, de boa resolução (não pode estar embaçada);

c) Imagem da altura do ombro para cima, com rosto centralizado;

d) Não estar utilizando adereços no rosto e cabeça (óculos, boné, brincos, piercings);

e) As candidatas poderão fazer uso de maquiagem, desde que de forma moderada e que não prejudique a sua identificação civil;

3.7. Fica o candidato dispensado, nesta etapa, da entrega de cópia ou 2ª via do exame toxicológico previsto no Item 16. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, subitem 16.12, alínea "s" do Edital nº 32/2023-DGP/PMDF, de 13 de abril de 2023, sendo a sua entrega obrigatória na etapa de Exames biomédicos e Avaliação Médica;

3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos;

3.9. O candidato deverá apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessárias;

3.10. A PMDF poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação ou no decorrer do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato;

3.11. O candidato convocado para a etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital de Abertura 32/2023-DGP/PMDF e suas alterações.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 03/2024-DGP/PMDF, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
 EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSOS DA REDAÇÃO, CONVOCAÇÃO
 PARA AS ETAPAS DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SINDICÂNCIA
 DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CONCURSO
 PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
 DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE
 QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSOS DA REDAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 33/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. DO RESULTADO DA REDAÇÃO PÓS-RECURSO

1.1. Após análise dos recursos impetrados contra o resultado Preliminar da Prova de Redação, fica mantido o Resultado publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Nº 223, de, 01 de dezembro de 2023.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Conforme estabelecido no item 12 do Edital de Abertura nº 33/2023-DGP/PMDF, ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, para o Teste de Aptidão Física que se realizará no dia 21 de janeiro de 2024, nos locais e horários estabelecidos no Cartão de Informação do Candidato;

2.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no Cartão de Informação do Candidato, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de atestado médico original ou cópia autenticada, em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o

nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;

2.3 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;

2.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem que conste expressamente que ele está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame;

2.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, período menstrual, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

2.5 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez, ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os testes de aptidão física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de aptidão física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso;

2.5.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e/ou se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público;

2.5.2 Será divulgada a relação de candidatas que tiveram o adiamento do teste de aptidão física no resultado preliminar da etapa;

2.6 O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data horário de convocação pré-determinados no Cartão de Informação do Candidato, será eliminado do concurso público;

2.7 A Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

2.8 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;

2.9 O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura no 33/2023.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. Conforme estabelecido no item 16 do Edital de Abertura nº 33/2023-DGP/PMDF, ficam convocados, para a etapa de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e de Redação relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

3.2. Os candidatos convocados deverão realizar o preenchimento online do Formulário para Ingresso na Corporação (FIC) e realizar o envio de cópia digitalizada da documentação da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social no período das 9h, do dia 15/01/2024, até às 17h, do dia 19/01/2024, por meio do endereço eletrônico <https://fic.pm.df.gov.br>.

3.3. O candidato deverá encaminhar, por meio do endereço eletrônico fornecido, cópias dos documentos elencados a seguir:

a) Cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidade de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;

b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

c) 2 (duas) cópias do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;

d) Cópia do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

e) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do Distrito Federal;

f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato, sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data;

g) Certidões de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual e(ou) do Distrito Federal das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade;

h) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;

i) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Militar Federal;

j) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Militar Estadual e(ou) do Distrito Federal;

k) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

l) Certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e/ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) Certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e/ou onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) Certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

o) Certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo, ainda, declaração de não ter sido punido administrativamente e(ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

p) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, de empresa ou de empregador, que comprove a última e(ou) a atual atividade profissional;

q) Certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido a partir dos 18 anos de idade;

r) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuído;

3.4. O candidato que residiu, ou reside, no exterior deverá informar, quando do preenchimento do FIC, o período exato e locais onde morou fora do Brasil, para que seja dispensado da entrega de documentos e certidões referentes ao período que informar. As pesquisas referentes ao período informado serão realizadas junto à Polícia Federal;

3.5. Caso não possuam fator de autenticação digital oficial, as cópias dos documentos encaminhadas deverão ser autenticadas em cartório, devendo o candidato atentar para que, durante o processo de escaneamento do documento, a autenticação cartorial esteja completamente visível;

3.6. O candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação exigida no item 3.3, e por meio do email disponibilizado, fotografia colorida e recente, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Frontal, com fundo claro;

b) Nítida, de boa resolução (não pode estar embaçada);

c) Imagem da altura do ombro para cima, com rosto centralizado;

d) Não estar utilizando adereços no rosto e cabeça (óculos, boné, brincos, piercings);

e) As candidatas poderão fazer uso de maquiagem, desde que moderado

3.7. Ficam todos os candidatos dispensados, nesta etapa, da entrega de cópia ou 2ª via do exame toxicológico previsto no Item 16. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, subitem 16.12, alínea "s" do Edital nº 33/2023-DGP/PMDF, de 13 de abril de 2023, sendo a sua entrega obrigatória na etapa de Exames biomédicos e Avaliação Médica.

3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos;

3.9. O candidato deverá apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessárias;

3.10. A PMDF poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação ou no decorrer do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato;

3.11. O candidato convocado para a etapa de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital de Abertura 33/2023-DGP/PMDF e suas alterações.

ANEXO ÚNICO

Cargo; Inscrição; Nome; Horário de realização do Teste de Aptidão Física:

MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; 8920000166; Agostinho Figueiredo Corrêa Teixeira;

07h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020002010; Alexandre De

Sousa De Queiroz; 07h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001472; Álisson

Filipe Oliveira Silva; 07h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO

MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010002067; André Luís Costa Cantanhede; 07h00.

MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA - QOPMS; 1380001149; Andre Victor Tomaz

Japiassu; 07h00. MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS; 0680000956; Andrey Aldrin Santos

Paiva; 07h00. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; 8920000709; Andrey Rocha Rocca;

07h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; 1340000743; Arthur

Andrade Do Nascimento Rocha; 07h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA

BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000061; Atílio Augusto Guimarães Da Silva;

07h00. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL -

QOPMS; 2000000573; Auran Dos Santos Pessoa; 07h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-

RETINA - QOPMS; 1330001433; Breno Hermann Ferreira Gondim; 07h00. MÉDICO

CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000089; Breno Rodrigues Lobo; 07h00.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS;

2330000677; Caio Brandão Neto; 07h00. MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS;

0680000916; Cassio Bousada Franco; 07h00. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-

DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001615; Danyel Felipe Fernandes

Barboza; 07h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL

- QOPMS; 2010000116; Davisson Alves Pereira; 07h00. MÉDICO ANGIOLOGIA -

QOPMS; 1370001084; Eduardo Carvalho Horta Barbosa; 07h00. ODONTOLOGIA EM

TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000473; Gabriel

Albuquerque Guillen; 07h00. MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS; 1370000539; Gabriel

Brom Andrade; 07h00. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL)

- QOPMS; 2330002120; Gabriel Henrique Campos Pinheiro; 07h00. MÉDICO

OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; 0690000297; Glayson Soares Melo Da Costa;

07h00. MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS; 0680001660; Gleycon Henrique Dias Alves;

07h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001113; Guido Silva Garcia Freire;

07h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000600; Guilherme Da Silva

Fernandes; 07h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO

FACIAL - QOPMS; 2010001525; Guilherme Henrique Dias Da Costa Dantas; 07h00.

MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 0680000733; Guilherme Vasques Bertocini; 07h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000286; Gustavo Landim De Souza Kobayashi; 07h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001639; Gustavo Lottermann Lorenz; 07h00. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; 8920001126; Gustavo Oliveira Silva Santana; 07h00. MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 0680000470; Gustavo Sardinha Lisboa Leite; 08h00. ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS; 1660000605; Hebert Sampaio De Castro; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000002209; Henrique Couto Gomide Castanheira; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001394; Hugo Riguete Guimarães Geraldo; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000797; João Edson Marques Bandeira; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001141; João Lucas Cintra; 08h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020002253; João Paulo Heleno Chagas De Carvalho; 08h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001444; José Eduardo Rocha Gonçalves; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000640; Kaio Alves Paulino; 08h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000436; Kelvin Warley Pereira Silva; 08h00. MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 0680000276; Landwehrle De Lucena Da Silva; 08h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020000206; Lawrence Lucas Peres; 08h00. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; 8920001565; Leonardo Ramos Helcias; 08h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000505; Leonel Issa Neto; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000510; Luan Deives Rodrigues Leite; 08h00. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; 8920001650; Lucas Macedo Alves; 08h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020001763; Lucas Monteiro De Vasconcelos Alves De Souza; 08h00. MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 0680000522; Lucas Nogueira De Oliveira; 08h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020001255; Lucas Raineri Capeletti; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000805; Luís Felipe Alves Rocha Fraga; 08h00. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; 1360001133; Luiz Guilherme Cruz Azevedo; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001838; Marcus Vinicius Silva De Freitas; 08h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; 1340001425; Mateus Chadud De Pádua Resende; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001518; Matheus Augusto Viana; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000219; Matheus Gusmão Lins De Resende Barbosa; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330002276; Matheus Rodrigues Serafim Silva; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001452; Mauro Roberto Veras Bezerra Filho; 08h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS; 1330000857; Murilo De Almeida Castro; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000669; Nestor Sales Martins; 08h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000922; Paulo Edson Pereira Da Rocha; 08h00. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; 2650000566; Paulo Vinicius Lemes De Oliveira Caixeta; 08h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020000264; Paulo Vitor Fernandes Braz; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000636; Pedro Dos Santos Anjo E Aguero; 08h00. MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 0680000428; Pedro Henrique De Oliveira Paolucci; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000239; Pedro Henrique Leite; 08h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 202000034; Philippe Costa De Moraes; 08h00. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; 1360002198; Rafael Fernandes Pessoa Mendes; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001417; Rafael Oliveira Meireles; 08h00. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; 2650000870; Raphael Silva Carvalho; 08h00. MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 0680000396; Renan Scalon Machado; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001879; Renato Rodrigues Medeiros; 08h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; 1340001212; Rodrigo Costa Tovar; 08h00. ODONTOLÓGICO EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; 2000000674; Rodrigo Mendes Fernandes; 08h00. ODONTOLÓGICO EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010001395; Salmo Cortigliolo; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001772; Savio Melo Ferreira; 08h00. ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS; 2320000068; Saymon Farney Neres Pinheiro; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001927; Tarso Xavier Magalhães; 08h00. MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 06800002074; Taynã Moura Araujo; 08h00. MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 0680001776; Thiago Da Silva Ribeiro; 08h00. MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS; 1370001559; Vinicius Celente Lorca; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000509; Vinicius Rodrigues De Oliveira; 08h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001456; Vinicius Silveira Nogueira Reis; 08h00. MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 0680001980; Vitor Araújo Gonçalves; 08h00. MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS; 8920000639; Vycitor Hugo Cabral Quixabeira Fonseca; 08h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001078; Wilton Paulo De Freitas Martins Vieira; 08h00. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; 1360001887; Ygor Costa Barros; 08h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000656; Yuri Silvestre Barbosa; 08h00. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; 2000000303; Alana Oliveira Velloso; 08h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001931; Alana

Pires Da Silveira Fontenele De Meneses; 08h00. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; 2000001896; Alexia Guimaraes Ramos; 08h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; 1340000770; Alexia Larissa De Souza; 09h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000362; Aline Gama Santos; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000950; Aline Ibrahim Maldonado; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001682; Aline Pimentel Caldeira; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001646; Amanda Gomes Dos Santos; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000413; Amanda Ramos Rezende Brant; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000489; Amanda Soares Mendes; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001172; Ana Carolina Ferreira De Sousa Seguti; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001966; Ana Carolina Montes Ribeiro; 09h00. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; 2000000049; Ana Caroline Rodrigues De Farias; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000083; Ana Luiza Mustafé Silva; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001928; Ana Vitória Alves De Souza; 09h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000376; Andréa Diniz Nascimento; 09h00. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; 2000000675; Andrea Sousa Dos Santos; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001312; Andréia Maria Rocha Moreira; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000328; Angélica Lopes Cordeiro Mandú; 09h00. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; 2650001704; Anna Beatriz Veltri Peneiras; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001440; Anna Luisa Mesquita De Souza Vaz; 09h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000047; Anna Paula Guimaraes Urzeda; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001502; Bárbara Luíza Meireles Pinheiro; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000469; Barbara Valadão Junqueira Leite; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000118; Bruna Leticia Rosa Freitas; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001712; Bruna Martins Moreira Da Silva; 09h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; 1340001500; Bruna Viana Vieira; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001513; Camila Tatyane Santos De Freitas; 09h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; 1340000663; Camila Viana Vieira; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350002211; Camilla Nogueira Cavalcante; 09h00. MÉDICO ANGIOLOGIA - QOPMS; 1370001493; Carina Carla Alves Da Silva; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000275; Clenivane Silva Teixeira; 09h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001030; Cristielli Da Silva França; 09h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000386; Daniela Vieira Caixeta; 15h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000924; Danielle Caiado De Castro Dragalzew; 15h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020000554; Danielle Leal Vieira; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001117; Debora Mayrink Resende; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000410; Eduarda Pedroso Barboza Mauro; 15h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000005; Elisa Candida Braga; 15h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020000364; Emiliania Coelho Quintanilha; 15h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000427; Érika Fernandes De Melo; 15h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000558; Fernanda Alves De Sousa Costa; 15h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001507; Fernanda Laiza Pereira Batista; 15h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000825; Gabriela Borges De Menezes; 15h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000781; Géssika Pacheco Cardoso; 15h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000438; Giovana Rassi Mahamed Daher Fagotti; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001647; Gisele Bussinger Cruz; 15h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS; 1330000466; Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001249; Glicia Caroline Andrade Ramos Araujo; 15h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001506; Hanae Araújo Mourão; 15h00. MÉDICO ORTOPIEDIA - QOPMS; 0680000217; Helena Gemayel Marques; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001782; Hellen Da Silva Santos Alcântara; 15h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000317; Hellen Figueiredo Da Silva Ferreira; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000110; Hellen Taisa Carvalho Serpa Oliveira Silva; 15h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010002275; Ingrid Esteves De Villemor Amaral; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000204; Isabela Santos Paiva Laender Moura; 15h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001937; Isabella Alves De Souza; 15h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000643; Isabella Vieira Assunção; 15h00. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; 2000001252; Isabelle Cristina Garcia Julio; 15h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001759; Isadora Passos Maciel (Sub Judice); 15h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000307; Isadora Peixoto Falcão; 15h00. ODONTOLÓGICO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330002303; Izabela Karina Cunha E Castro; 15h00.

MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350002195; Izadora Rabelo Lira; 15h00. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; 1360001573; Jackeline Alves Felix De Freitas; 15h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000037; Jéssica Eduarda Nogueira Pinto; 15h00. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; 0690001940; Jessica Ramos Fiel Carneiro; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350002051; Julia Da Costa Barros Pedroso De Albuquerque; 15h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000531; Juliana Amaral Bulcao; 15h00. ODONTOLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001339; Juliana Da Silva Luzio; 15h00. ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS; 2320000218; Julia Sarmento Persici; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000691; Karyne Jorge Elias Schroff; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000776; Kátia Crys Moura Oglhari; 15h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000910; Lais De Oliveira Melo; 15h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000050; Laís Ferreira Carrijo; 15h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000567; Laís Lemos Reis; 15h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020001805; Larissa Costa De Moraes Pessoa (Sub Judge); 15h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000002203; Larissa De Oliveira Abrantes; 15h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000442; Larissa Di Carvalho Melo E Silva; 15h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001316; Larissa Ramos De Almeida; 15h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000072; Larissa Silva Vieira; 15h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001105; Layssa Madalena Leal Goulart; 15h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001454; Leidy Bárbara Pereira Leite; 15h00. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; 2650000557; Letiana Da Silva Rehbein; 15h00. MÉDICO PSQUIATRA - QOPMS; 8920000907; Letícia De Melo Barros; 15h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020002153; Letícia Gonçalves Ferreira; 15h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; 1340001663; Letícia Gonçalves Maia Prado; 15h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000655; Letícia Odaguirri Watanabe; 15h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020001313; Lillian Christine Monteiro Mendonca Castro; 15h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350002297; Lorena Da Silva Rosa; 15h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000117; Lorena Silva Vieira; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001431; Luana Amaral Magalhães Cecilio; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000681; Luciana Da Cruz Ribeiro Jorge; 16h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020001231; Luisa Andrade Valle; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000617; Luiza Bastos Dutra; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001018; Luiza Carina Blanco Silva; 16h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 202000322; Luma Schlang Cabral Da Silveira; 16h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 2020002196; Manuella Dias Batista; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000378; Marcella Bastos Persiano; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000254; Maria Augusta Rezende Rodrigues Ranulfo; 16h00. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; 2650000715; Maria Luiza Arruda Kneipp; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000180; Mariana Moura Pinheiro; 16h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001315; Mariana Santos Dantas; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000146; Mariana Urquiza Da Costa; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000644; Marília Laurentino Da Conceição Alves; 16h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; 1340001536; Marina Berquó Peleja; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000147; Marina Mansur Ramagem; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001432; Maryana Calisto Albuquerque; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000527; Mayara Duques Mascarenhas Alberti; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000503; Melanie Calheiros Miranda Quintella; 16h00. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; 1360001437; Milena Marques De Assis Duarte; 16h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010001883; Monise Mendes Arruda; 16h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000001495; Nadja Noujain Baptista Silva; 16h00. MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA - QOPMS; 1380000771; Naira Oliveira Ferreira; 16h00. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; 2650002261; Natalia De Castro Da Silveira; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000632; Natália Laís Barbosa Ferreira; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000121; Nathalia Santiago Carneiro; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001366; Nathalia Tavares Da Silva; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001735; Nayara Santos Soares; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001450; Pâmela Dos Santos Gama; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350002140; Paola De Freitas Oliveira; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000251; Patrícia Silva Oliveira; 16h00.

MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS; 0680000227; Paula Beatriz Costa Gonçalves; 16h00. MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; 1000000196; Priscila Lorena Pereira De Assis; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000070; Priscila Morais Galvão Souza; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000173; Queren Hapuque De Sousa Baldacci; 16h00. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; 2650000430; Raianny Pires Lôbo; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350002058; Ramine Almeida Torreão Mota; 16h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000698; Raphaela Capella De Souza Póvoa; 16h00. ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS; 1660000010; Raquel Cardoso Da Silva; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001176; Rayana Azevedo Burgos; 16h00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS; 1340000108; Rayssa Medeiros Léda; 16h00. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; 1360000796; Regiane Geralda Rosa De Sales; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000390; Roberta Camila Da Silva Rodrigues; 16h00. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; 0690000045; Sara Anieli Da Costa Braz Fonseca; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000216; Sara Duarte Gutierrez; 16h00. ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS; 202000353; Sheisa Cardoso Ferreira; 16h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010000350; Soraya Da Silva Oliveira; 16h00. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS; 2000001512; Soraya Salmanzadeh Ardestani; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350000701; Stefani Laura Franco Rodrigues; 16h00. ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS; 2010001183; Suzana Barbosa Luz; 16h00. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; 0690000220; Tayane Oliveira Pires; 16h00. MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS; 2650001448; Teresa Souza Alves; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001864; Thais De Castro Areal Chebli (Sub Judge); 16h00. MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS; 1360000140; Thais Dourado Reis Nobrega; 16h00. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - QOPMS; 0690000761; Thais Rodrigues Bezerra Nunes; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330001560; Theresa Rachel Xavier Soares Correia; 16h00. ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS; 2320000560; Vanessa Reinaldo Carvalho; 16h00. ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS; 2330000249; Victoria Vieira Ferraz Paiva; 16h00. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; 1350001846; Yara Aguiar Serafim; 16h00.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QNN 20 CONJUNTO O PLL 01 - CEILÂNDIA - DF, de destinação ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO área construída de 591,52 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1105/2023 e de 591,52 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2270-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230077062, 0720230102963 e RRT13849190, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00265372/2023-13, expedido em 03/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROCESSO Nº 00052-00025481/2023-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenções preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, para veículos tipo utilitários-esportivos, compactos, Modelos KICKS 1.6 SENSE CVT, Ano/Modelo 2023/2023. TIPO: Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.727.257/0001-66, para o item único, no valor total de R\$ 2.787.503,46 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site gov.br/compras. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2024

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022
 PROCESSO: 00113-00021945/2021-30; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 01.032.911/0001-63; OBJETO: Incluir Programa de Trabalho. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva e Pela Empresa: José Olímpio Neto.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - IV TRIMESTRE/2023

Demonstrativo Trimestral - IV Trimestre/2023, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F., - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no Art. 22 § 2º, da LODF, c/c os Arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: OUTUBRO - R\$ 3.494,56, NOVEMBRO - R\$ 750,08 e DEZEMBRO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 4.244,64 (Quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda - Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022-Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB/Casa Civil do Distrito Federal.

THIAGO GOMES NASCIMENTO
 Presidente, Substituto

CONTRATO Nº 01/2024

TCB/AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 12.661.958/0001-02; Processo nº 00095-00000896/2023-65; Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024; Modalidade: Pregão Eletrônico/adesão à Ata de Registro de Preço nº 147/2023; Objeto: aquisição de 05 (cinco) Veículos Automotores, visando atender às necessidades da TCB para uso no acompanhamento, gestão, direção e supervisão dos serviços de Transportes da TCB. Valor: R\$ R\$ 543.316,65 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos); Fonte: 217000000; Programa de trabalho: 26782621611420004; Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho: 2023NE02003 29/12/2023, no valor de R\$ 543.316,65 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do instrumento. Assinantes: P/TCB Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Substituto(a): THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro: VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA: LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA. Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 03/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Cooperativa Central Base de Apoio do Sistema Ecosol no Distrito Federal Base Brasília Ltda, cujo objeto consiste na execução da 5ª Edição do Projeto "LGBT Em Ação", lançando o Ponto da Diversidade e realizando a 14ª Plenária LGBT em Ação, oficinas de produção e encontro de convivência e lazer comunitário. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Este instrumento visa registrar o remanejamento de pequeno valor, com fundamentos no art. 39 da Portaria nº 939/2022, efetuado no valor de R\$ 810,09 (oitocentos e dez reais e nove centavos), remanejados para compor o item 22 (montagem e desmontagem de tendas) do item de despesa 14.2 Despesas com Custeio: Serviços de Terceiros e o item 01

(impressão/confeção de camisetas) do item de despesa 14.3 Despesas com Custeio: Material de Consumo, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 03/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 - SODF, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº 00110-00001749/2020-42 (Licitação e Contrato); 00110-00002654/2022-16 (1º Termo Aditivo) - PARTES: SODF/DF e HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59. PROCEDIMENTO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo 00110-00003749/2023-20, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor, subitem 5.2.2, do Contrato nº 016/2022, celebrado em 06 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial nº 128 do Distrito Federal em 11 de julho de 2022, que tem por objeto para execução das Obras de Infraestrutura Urbana, para a restauração do pavimento da Avenida W3 Sul, Asa Sul, Brasília/DF, incluindo reconstrução da estrutura em pavimento rígido, na faixa da direita; reconstrução em pavimento flexível em trechos da faixa central; restauração do revestimento asfáltico nos demais trechos e faixas daquela Avenida; as readequações do sistema de drenagem em decorrência da necessidade de realocação de bocas-de-lobo e /ou condição estrutural do sistema, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 001/2022 - SODF, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLAÚSULA QUINTA - DO VALOR, subitem 5.2.2 do Contrato nº 016/2022 - SODF, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV e Despacho SODF/AJL (SEI nº 126958545). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 21 do Edital: ONDE SE LÊ: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (19/10/2021), aplicando-se o índice INCC - Índice Nacional da Construção Civil da FGV, INCC-M, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;". LEIA-SE: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (19/10/2021), aplicando-se o índice 1465235 - "INCC-Brasil-M-Todos os itens", na modalidade Gratuita, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura Substituta. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 010/2023 - DECOMP/DA - processo nº 00112-00013409/2020-16 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08, com o valor total de R\$ 2.790.752,80. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2024
 LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
 Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIROAVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CEASA-DF

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público, o presente Aviso de Errata relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software ERP (Enterprise Resource Planning), composto por: licenciamento de uso de sistemas integrados com os respectivos serviços de instalação, implantação (incluindo serviço de migração de dados e integrações com sistemas legados), customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, no modelo de licenciamento saas (software as a service), e 100 (cem) horas técnicas de acordo com as condições e especificações, estabelecidas neste instrumento da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF. ONDE SE LÊ: "...As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2023 no dia 15 de janeiro de 2024...". LEIA-SE: "...As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2023 no dia 18 de janeiro de 2024..."; e ONDE SE LÊ: "...Início da sessão de disputa: 15 de janeiro de 2024, às 11:00 h...". LEIA-SE: "...Início da sessão de disputa: 18 de janeiro de 2024, às 11:00 h...".

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EDITAL Nº 02 - EMATER, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO

Concurso Público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva, para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos, e para os empregos de Assistente Administrativo da Carreira Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, com o Plano de Empregos e Salários e com o regimento interno da empresa, bem como nos termos da Portaria nº 154, de 09 de maio de 2022 e Portaria nº 164, de 18 de maio de 2022 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e tendo em vista a Decisão nº 4988/2023 - Sessão Ordinária nº 5363, de 22/11/2023, constante do Processo nº 00600-00012697/2023-98-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2023 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos, e para os empregos de Assistente Administrativo da Carreira Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 ALTERAR o subitem 3.1.2.2 que passa a ter a seguinte redação: "3.1.2.2 Vagas para cadastro de reserva:"

QUADRO DE VAGAS – CADASTRO DE RESERVA								
CARREIRA	EMPREGO	CÓDIGO	ÁREA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PcD	VAGAS RESERVADAS PNP	VAGAS RESERVADAS HIPOSSUFICIENTE	TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA
Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos	Extensionista Rural (Nível Superior-NS)	101	Economia Doméstica	4	1	1	-	6
		102	Engenharia Agronômica	14	5	5	3	27
		103	Medicina Veterinária	7	3	3	2	15
	Extensionista Rural (Nível Médio-NM)	201	Agroindústria	2	1	1	-	4
		202	Agropecuária	3	1	1	-	5
	Técnico Especializado (Nível Superior-NS)	104	Administração	6	2	2	1	11
		105	Ciências Econômicas	1	1	1	-	3
		106	Contabilidade	2	-	-	-	2
		107	Direito	1	1	1	-	3
			108	Tecnologia da Informação	1	-	-	-
TOTAL GERAL DE VAGAS				41	15	15	6	77

* Pessoas com Deficiência (PcD)

** Pessoas Negras ou Pardas (PNP)

2 ALTERAR o subitem 5.2 que passa a ter a seguinte redação: "5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 8 de janeiro de 2023 e 22h (vinte e duas horas) do dia 7 de fevereiro de 2024."

3 ALTERAR o subitem 5.3 que passa a ter a seguinte redação: "5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de fevereiro de 2024."

4 ALTERAR o subitem 6.4 que passa a ter a seguinte redação: "6.4 Para solicitar a isenção/redução da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, entre os dias 8 de janeiro e 11 de janeiro de 2024, e-mail para concursoematerdf_isencao@iades.com.br com o formulário de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição (ver modelo na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado, com imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB):"

5 ALTERAR o subitem 6.13 que passa a ter a seguinte redação: "6.13 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total ou parcial deferida será divulgada na internet, na data provável de 19 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>."

6 ALTERAR o subitem 7.10 que passa a ter a seguinte redação: "7.10 Para concorrer à vaga para Pessoas com Deficiência, o candidato deverá enviar, impreterivelmente até o dia 08 de fevereiro de 2024."

7 INCLUIR 7.10.1 com a seguinte redação: "Fica assegurado a possibilidade de o candidato se inscrever como cotista nas vagas reservadas como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo em área de emprego que não haja previsão de vagas para a respectiva categoria de reserva"

8 ALTERAR o subitem 7.12 que passa a ter a seguinte redação: "7.12 O resultado preliminar da análise da documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será divulgado na data provável de 19 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>."

9 ALTERAR o subitem 7.14 que passa a ter a seguinte redação: "7.14 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 28 de fevereiro de 2024, as listagens com o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD)."

10 ALTERAR o subitem 7.16.3 que passa a ter a seguinte redação: "7.16.3 A avaliação biopsicossocial está prevista para ser realizada no período de 10 a 14 de abril de 2024, e a convocação será feita por comunicado específico a ser divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, indicando a relação de convocados e os demais procedimentos para a sua realização."

- 11 ALTERAR o subitem 7.18 que passa a ter a seguinte redação: 7.18 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de abril de 2024.”
- 12 ALTERAR o subitem 7.18.2 que passa a ter a seguinte redação: “7.18.2 A divulgação do resultado final na avaliação biopsicossocial será na data provável de 6 de maio de 2024.”
- 13 INCLUIR 8.3.3 com a seguinte redação: “Fica assegurado a possibilidade de o candidato se inscrever como cotista nas vagas reservadas como Pessoa Negra e Parda - PNP, mesmo em área de emprego que não haja previsão de vagas para a respectiva categoria de reserva”
- 14 ALTERAR o subitem 8.10 que passa a ter a seguinte redação: “8.10 A relação preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para negros e negras será divulgada na data provável de 19 de abril de 2024. Após a divulgação da relação, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.”
- 15 ALTERAR o subitem 8.11.1 que passa a ter a seguinte redação: “8.11.1 Após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, discursiva e da redação serão convocados os candidatos posicionados até as classificações, dispostas no quadro a seguir, da lista reservada aos candidatos que se autodeclararam negros e negras e pardos (PNP), para o procedimento de heteroidentificação.”

CARREIRA	EMPREGO	Código	Especialidade/Área de Atuação	Convocação para Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Heteroidentificação)
Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos	Extensionista Rural (Nível Superior-NS)	101	Economia Doméstica	12
		102	Engenharia Agrônômica	72
		103	Medicina Veterinária	48
	Extensionista Rural (Nível Médio-NM)	201	Agroindústria	12
		202	Agropecuária	12
	Técnico Especializado (Nível Superior-NS)	104	Administração	24
		105	Ciências Econômicas	12
		106	Contabilidade	12
		107	Direito	12
		108	Tecnologia da Informação	12
Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais		203	Assistente Administrativo	60

- 16 EXCLUIR o Subitem 8.11.4.1 do edital normativo.
- 17 ALTERAR o Subitem 8.13, que passa a ter a seguinte redação: “As candidatas e candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos Negros e Pardos.
- 18 ALTERAR o subitem 8.14, que passa a ter a seguinte redação: “8.14 O resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação será publicado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável 24 de maio de 2024, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.”
- 19 EXCLUIR o Subitem 8.15 do edital normativo.
- 20 ALTERAR o subitem 9.14 que passa a ter a seguinte redação: “9.4 Para concorrer à vaga para hipossuficientes, o candidato deverá autodeclarar-se nesta condição no ato de inscrição e enviar, impreterivelmente até o dia 8 de fevereiro de 2024, os seguintes documentos:”
- 21 ALTERAR o subitem 9.11 que passa a ter a seguinte redação: “9.11 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de fevereiro de 2024.”
- 22 INCLUIR o subitem 9.14 com a seguinte redação: “Fica assegurado a possibilidade de o candidato se inscrever como cotista nas vagas reservadas para Pessoas Hipossuficientes, mesmo em área de emprego que não haja previsão de vagas para a respectiva categoria de reserva”
- 23 ALTERAR o subitem 10.1 que passa a ter a seguinte redação: “10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, até o dia 8 de fevereiro de 2024, requerimento específico disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> (Anexo IV), indicando os recursos especiais necessários, devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.”
- 24 ALTERAR o subitem 10.9 que passa a ter a seguinte redação: “10.9 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 19 de fevereiro de 2024. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos”
- 25 ALTERAR o subitem 10.10 que passa a ter a seguinte redação: “10.10 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 28 de fevereiro de 2024, as listagens com o resultado final dos pedidos de atendimento especial.
- 26 ALTERAR o subitem 12.1 que passa a ter a seguinte redação: “12.1 Data e turno de aplicação das provas:
 - a) para o Extensionista Rural de Nível Superior e Técnico Especializado as provas objetiva e discursiva serão aplicadas no dia 10 de março de 2024, no turno da matutino e com a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos;
 - b) para o Extensionista Rural-Nível Médio, as provas objetiva e de redação serão aplicadas no dia 10 de março de 2024, no turno da vespertino e com a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos; e
 - c) para o Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais (Assistente Administrativo), a prova objetiva e a redação serão aplicadas no dia 17 de março de 2024, no turno da vespertino e com a duração de 4 (quatro) horas.”
- 27 ALTERAR o subitem 12.2 que passa a ter a seguinte redação: “12.2 Os locais, as datas e os horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no dia 4 de março de 2024.”
- 28 ALTERAR o Subitem 15.2 que passa a ter a seguinte redação: “O candidato eliminado na forma do subitem 13.4 deste Edital não terá classificação nenhuma no concurso público”.
- 29 ALTERAR o subitem 13.6 alínea c, que a ter a seguinte redação: “o percentual da soma dos pontos correspondentes às questões anuladas, em cada um dos blocos mencionados, em relação à pontuação máxima do bloco, será aplicado na redução da nota mínima indicada nos subitens 13.4 e 13.5 e o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior que corresponde a número de questões.
- 30 ALTERAR o subitem 15.5.1 que passa a ter a seguinte redação: “15.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 15.3 deste Edital, serão avaliadas as provas discursivas e de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.”

CARREIRA	EMPREGO	CÓDIGO	ÁREA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes	TOTAL
Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos	Extensionista Rural (Nível Superior-NS)	101	Economia Doméstica	60	12	12	12	96
		102	Engenharia Agrônômica	228	72	72	36	408
		103	Medicina Veterinária	132	48	48	24	252
	Extensionista Rural (Nível Médio-NM)	201	Agroindústria	48	12	12	12	84
		202	Agropecuária	60	12	12	12	96
	Técnico Especializado (Nível Superior-NS)	104	Administração	96	24	24	12	156
		105	Ciências Econômicas	48	12	12	12	84
		106	Contabilidade	48	12	12	12	84
		107	Direito	60	12	12	12	96
		108	Tecnologia da Informação	24	12	12	12	60
TOTAL GERAL				804	228	228	156	1416

EMPREGO	CÓDIGO	ÁREA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes	TOTAL
Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais	203	Assistente Administrativo	156	48	60	24	288
TOTAL GERAL DE VAGAS			156	48	60	24	288

31 ALTERAR O subitem 16.1: "Na hipótese de igualdade no desempenho dos candidatos, gerando empate na ordem de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate na seguinte ordem: a - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal no 10.741, de 1o de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

b - que tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal; c - obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

d - obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;

e - obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;

f - obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos;

g - obtiver maior nota na prova discursiva e ou redação, se for o caso; e

h - maior idade.

32 ALTERAR O Subitem 17.2 que passa a ter seguinte redação: "O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da Prova discursiva e da prova de redação contra o resultado preliminar do concurso público, disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

33 ALTERAR o subitem 18.1 que passa a ter a seguinte redação: "18.1 O resultado final no concurso público será homologado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF e publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e <https://www.emater.df.gov.br>, na data provável de 28 de junho de 2024.

34 ALTERAR o ANEXO III – Cronograma conforme a seguir:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo de reabertura de inscrições.	8/01/2024
2	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	08/01 a 11/01/2024
3	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	19/01/2024
4	Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	22/01 a 23/01/2024
5	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/01/2024
6	Período de inscrição no concurso público e solicitação para concorrer às vagas destinadas para negros e negras ou pardo (PNP).	08/01 a 7/02/2024
7	Período para solicitações de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) e das inscrições para às vagas destinadas aos hipossuficientes.	08/01 a 08/02/2024
8	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	09/02/2024
9	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), concorrer às vagas para negros e negras ou pardo (PNP) e das inscrições para as vagas destinadas aos hipossuficientes.	19/02/2024
10	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial, indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), concorrer às vagas destinadas para negros e negras ou pardos (PNP) e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes.	20/02 a 21/02/2024
11	Divulgação da listagem final dos candidatos deferidos para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), concorrer às vagas para negros e negras ou pardos (PNP) e às vagas destinadas aos hipossuficientes e das solicitações de atendimento especial.	28/02/2024
12	Divulgação dos locais e horários: das Provas Objetiva e discursivas, para o emprego de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos (nível superior); das Provas Objetivas e de redação, para o emprego do Grupo Ocupacional de Médio e Serviços Operacionais Finalístico (Extensionista Rural de Nível Médio); e das Provas Objetivas e de redação, para o emprego do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais (Assistente Administrativo).	04/03/2024
13	Aplicação das Provas Objetiva e discursivas, para o emprego de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos (nível superior).	10/03/2024 NO TURNO MATUTINO.
14	Aplicação das Provas Objetivas e de redação, para o emprego do Grupo Ocupacional de Médio e Serviços Operacionais Finalístico (Extensionista Rural de Nível Médio).	10/03/2024 NO TURNO VESPERTINO
15	Divulgação do gabarito oficial provisório das provas objetivas de: emprego de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos (nível superior); emprego do Grupo Ocupacional de Médio e Serviços Operacionais Finalístico (Extensionista Rural de Nível Médio).	10/03/2024 – Após as 22 horas.
16	Período de interposição de recursos contra o gabarito provisório das provas objetivas.	11/03 a 15/03/2024
17	Aplicação das Provas Objetivas e de redação, para o emprego do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais (Assistente Administrativo).	17/03/2024 NO TURNO VESPERTINO
18	Divulgação do gabarito oficial provisório das provas objetivas, emprego do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais (Assistente Administrativo).	17/03/2024 – Após as 22 horas.
19	Período de interposição de recurso contra o gabarito provisório das provas objetivas.	18/03 a 22/03/2024
20	Convocação para avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD).	05/04/2024
21	Realização da avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD).	De 10/04 a 14/04/2024
22	Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas, para todos os empregos.	19/04/2024
23	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial.	19/04/2024
24	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, para todos os empregos.	19/04/2024
25	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação biopsicossocial.	22/04 a 26/04/2024
26	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da Prova Objetiva, para todos os empregos.	22/04 a 26/04/2024
27	Divulgação: do resultado final da Biopsicossocial; do resultado final da Prova Objetiva, para todos os empregos; convocação para correção das provas discursivas e de redação; e convocação para o procedimento de heteroidentificação para todos os empregos.	06/05/2024
28	Realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas aos negros e negras ou pardos (PNP).	10/05 a 14/05/2024
29	Divulgação de resultado preliminar das Provas Discursivas e de Redação.	17/05/2024
30	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar das Provas Discursivas e Redação.	20/05 a 24/05/2024
31	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas aos negros e negras ou pardos (PNP).	24/05/2024
32	Período para interposição de recursos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas aos negros e negras ou pardos (PNP).	27/05 a 03/06/2024
33	Divulgação do resultado final: do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas aos negros e negras ou pardos (PNP); e do resultado final das provas discursivas e de redação.	12/06/2024
34	Divulgação do resultado preliminar do concurso público, para todos os empregos.	14/06/2024
35	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do concurso público, para todos os empregos.	17/06 a 21/06/2024
36	Divulgação do Resultado Final e Homologação do concurso público para os todos empregos.	28/06/2024

CLEISON MEDAS DUVAL

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00001

PROCESSO nº 00150-00007449/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Do Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, PARA A Prestação DE Serviços DE SEGURO TOTAL DE Automóveis COM FRANQUIA REDUZIDA, NA MODALIDADE FROTA, COM COBERTURA COMPREENSIVA (Colisão - Incêndio E FURTO/ ROUBO) E COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM Assistência 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, E EM TODO O Território NACIONAL PARA OS Veículos DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL (SECEC/ DF), CONFORME ESPEC. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 3560,69; Veículo TIPO PICK-UP - MARCA MITSUBISHI - MODELO L 200 GLX 3.2 - COR BRANCA ALPINA - 04 PORTAS - ANO/ MODELO 2016/2017 - CHASSI 93XXNK8THCG29218 - MOTOR 4M41UCBG3934 - Combustível DIESEL. Quantidade: 01. VALOR Unitário: 2.884,23; Veículo PASSEIO - MARCA RENAULT - MODELO DUSTER 1.6 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2016/2017 - CHASSI 93YHSRAF5HJ583490 - MOTOR K4MU884Q041304 - Combustível FLEX. Quantidade: 01. VALOR UNITARIO: 1.099,64; Veículo PASSEIO - MARCA RENAULT - MODELO DUSTER 1.6 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2016/2017 - CHASSI 93YHSRAF5HJ583540 - MOTOR K4MU884Q041199 - Combustível FLEX. Quantidade: 01. VALOR UNITARIO: 1.099,64 e Veículo PASSEIO - MARCA RENAULT - MODELO DUSTER 1.6 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2016/2017 - CHASSI 93YHSRAF5HJ583540 - MOTOR K4MU884Q041020 - Combustível FLEX. quantidade: 01. VALOR UNITARIO: 1.099,64. Prazo: 360 dias. Do Valor: R\$ 9.743,84 (nove mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00002

PROCESSO nº 00150-00008003/2023-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa K2 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 31.537.750/0001-20. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023- SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 1. QUANTIDADE: 04. VALOR unitário: 998,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 2. Quantidade: 02. VALOR unitário: 898,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 3. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 898,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 4. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 898,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 5. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 898,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 6. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 1198,00 e SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 7. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 1198,00. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00003

PROCESSO nº 00150-00006647/2020-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.430.968/0003-45. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO E DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE FORNECIMENTO E PELO CBM-DF, PARA O

FORNECIMENTO DE GLP, PARA CONSUMO NA PIRA DA LIBERDADE, DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES. ITEM 1 - FORNECIMENTO DE GLP, PARA CONSUMO NA PIRA DA LIBERDADE, DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 48/2023

Processo nº 00390-00004549/2023-11. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.***.802-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.***.***-60, e Cristhian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 7652***-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.***.***-29, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (126899927), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123839192) do Processo SEI nº 00390-00004549/2023-11, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 11,44m² (onze metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no SES - Setor de Embaixadas Sul, Quadra 801 próximo ao Lote 07, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (123443557) no Processo SEI nº 00390-00004549/2023-11. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no SES - Setor de Embaixadas Sul, Quadra 801 próximo ao Lote 07, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123839192) do Processo SEI nº 00390-00004549/2023-11, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 11,44m² (onze metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no SES - Setor de Embaixadas Sul, Quadra 801 próximo ao Lote 07, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das

partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestruturas de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: Cristhian Vanin da Silva e Antonio Roberto Vitor Rana.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 49/2023**

Processo nº 00390-00004399/2023-38. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.***.802-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.***-60, e Cristhian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 7652***-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.***-29, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (126869568), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123730000) do Processo SEI nº 00390-00004399/2023-38, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 121,24m² (cento e vinte metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública do Setor de Garagens Oficiais - SGO Quadra 1 próximo ao Lote 4, ao longo das vias GO1 e GO4, Quadra 5 próximo ao Lote 1, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (123442344) no Processo SEI nº 00390-00004399/2023-38. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública do Setor de Garagens Oficiais - SGO Quadra 1 próximo ao Lote 4, ao longo das vias GO1 e GO4, Quadra 5 próximo ao Lote 1, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, seguindo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123730000) do Processo SEI nº 00390-00004399/2023-38, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 121,24m² (cento e vinte metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública do Setor de Garagens Oficiais - SGO Quadra 1 próximo ao Lote 4, ao longo das vias GO1 e GO4, Quadra 5 próximo ao Lote 1, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal,

observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestruturas de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: Cristhian Vanin da Silva e Antonio Roberto Vitor Rana.

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00003439/2022-43; Interessado: CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO – CNC; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de formas onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos III “a” do art. 3º e III “a” e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO – CNC, CNPJ nº 33.423.575/0001-76; juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 3441,98m² em nível de subsolo para Garagem conforme GB 003/1; 108,64m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 3,57m² para Instalações Técnicas – Central de GLP; 1.612,42m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 39,59m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação Nº 02/2024 (Documento SEI nº 130609016), em área contígua aos imóveis do Lote designado pela Letra “G” da Quadra HN-5, do Setor Hoteleiro Norte (SH/Norte) – Brasília - Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária, Em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVÊNIO Nº 01/2023 CAR FUNAM**

PROCESSO SEI Nº 00391-00008288/2023-72; DOCUMENTO SEI: 129311911 . PARTES: FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (FUNAM), CNPJ: 30.105.108/0001-00, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA), INSCRITA NO CNPJ Nº 26.444.059/0001-62, E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, BRASÍLIA AMBIENTAL, CNPJ Nº 08.915.353/0001-23. DO OBJETO: REPACTUAÇÃO DA CLÁUSULA 3.2 "A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCISO III - NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41" DO CONVÊNIO Nº 01/2023 E DO ITEM "6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO AO REFERIDO INSTRUMENTO. A NATUREZA DE DESPESA QUE FARÁ FRENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2023 SERÁ: 33.90.39. QUANTO AO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, SERÃO REALIZADOS DOIS PAGAMENTOS, SENDO O PRIMEIRO NO MÊS 01 APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E O SEGUNDO NO MÊS 07, NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA SEMA-FUNAM/DF: GUTEMBERG GOMES, SECRETÁRIO DE ESTADO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNAM, E RÔNEY TANIOS NEMER, PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023
Processo nº 4035-00001418/2023-74

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, neste ato representada pela Pregoeira, no exercício de suas atribuições legais, torna público a suspensão de abertura da Licitação PE SRP Nº 38/2023, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de móveis (mobiliário em geral), cadeiras e assentos, bem como de divisórias Piso-Teto, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do presente Edital. A suspensão dar-se-á para adequações no Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br. Para obter mais informações, entre em contato através do e-mail ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00111-0000857/2023-12 ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso; Autorizatória: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Permissonária: RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA; OBJETO: Termo de Permissão de Uso: Decisão nº 339 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3701ª Sessão realizada em 25/05/2023 e retificada por outra Decisão nº 858 da Diretoria Colegiada da Terracap, Sessão 3747ª realizada em 13/12/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023; P/AUTORIZATÓRIA: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/PERMISSÓNIARIA: Ana Rosa de Oliveira; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00600-00006443/2021-79 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso a Título Precário, de 27/10/2022; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: PROFLOLA S/A Florestamento e Reflorestamento (em liquidação); OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Sociedade de Economia Mista – PROFLOLA S.A; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 346/2020 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3445ª Sessão realizada em 08/06/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Hamilton Lourenço Filho; P/CESSIONÁRIA: Elaine Ferretti Costa Starling; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 70/2023 - IBRAM/PRESI do Parcelamento de solo do Polo 6 e 8, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I, processo 00391-00009690/2023-74.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada TIAGO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA NOBREGA (Proposta nº 10050454 - ITEM 09), conforme aviso veiculado na edição do dia 02/01/2024 do DODF, fica a licitante JI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (Proposta nº 5012193 - ITEM 09) convocada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, manifeste eventual interesse na concessão do respectivo imóvel, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira classificada, mediante requerimento a ser protocolado junto à Terracap ou por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada COMUNIDADES EVANGÉLICA DE CEILÂNDIA (Proposta nº 10051196 - ITEM 06), conforme aviso veiculado na edição do dia 28/12/2023 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa CD KASA COMERCIO DE COLCHOES LTDA (Proposta nº 10051250 - ITEM 06) fica esta licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00035889/2023-37. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frigobar, mediante sistema de registro de preços, visando o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 48.430,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). Quantidade de itens: 01. Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 19 de janeiro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 017/2024
PROCESSO: 04024-00016264/2023-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 017/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Cateter Nasal, Curativo, Dosador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 020/2024
PROCESSO: 04024-00015806/2023-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 020/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Midazolam, Isossorbida, Fenobarbital,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 021/2024
PROCESSO: 04024-00016030/2023-33

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 021/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agente Hemostático, Cânula de Traqueostomia, Dreno de Penrose,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 022/2024
PROCESSO: 04024-00016040/2023-79

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico

no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 022/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Haloperidol, Biperiden e Sulfadiazina de Prata), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 023/2024
PROCESSO: 04024-00016075/2023-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 023/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sulfametoxazol, Alfantanila e Pamidronato), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 024/2024
PROCESSO: 04024-00015996/2023-53

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 024/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Vemurafenibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 469/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 469/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Realização de Manutenções em Equipamentos de Climatização, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.764,50 (Quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 05 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 430/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 430/2023 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 03/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Filtro para Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratórios Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 5.365,50 (Cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-05/2023

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ/MF: 07.799.081/0001-80 – NIRE: 53300007942

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2024. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A. (“Debêntures”, “Debenturistas” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos da “Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A.”, celebrada entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em 3 de outubro de 2018, conforme aditada (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 22 de janeiro de 2024, às 11 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “Teams”, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, (“Resolução CVM 81”), por meio do link a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos deste edital, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) a concessão de consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a não caracterização do Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de

Emissão) não automático previsto no inciso (iii) da Cláusula 6.1.3 da Escritura de Emissão, em razão da realização de operação societária, por meio da qual a Equatorial Energia S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 20010, na categoria “A”, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”), transferirá a totalidade das ações de emissão da Companhia, atualmente detidas pela Equatorial para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 5º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Infraestrutura e Energia”), de modo que a Infraestrutura e Energia passará a deter, de forma direta, a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia e, portanto, a Equatorial deixará de deter qualquer participação na Companhia e portanto deixará de ser sua controladora (“Alteração do Controle da Companhia”); (ii) a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada de acordo com o item (i) acima; e (iii) caso aprovadas as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a aprovação do eventual recebimento através de pagamento único, por todos os Debenturistas, de comissionamento flat equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) na data de realização da AGD, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida e ainda não paga na data da AGD, multiplicado pelo número de Debêntures detidas por cada Debenturista (“Comissionamento”), acrescido dos valores relativos aos impostos e tributos incidentes sobre o faturamento, de forma que o Comissionamento seja recebido pelos Debenturistas como se tais tributos não fossem incidentes (gross up), a ser pago pela Companhia, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de realização da AGD, dentro do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), observados os procedimentos adotados pela B3, nos termos da cláusula 5.24.1 da Escritura de Emissão. Informações Gerais: Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Teams” deverão enviar uma solicitação de cadastro, por e-mail, para a Companhia, no endereço eletrônico “ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br”, com cópia para o Agente Fiduciário, com endereço eletrônico “assembleias@pentagonotrustee.com.br”, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma “Teams”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/intesa/>” e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos “ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br” e “assembleias@pentagonotrustee.com.br”, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade

da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o Debenturista receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Teams". Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente por meio do endereço eletrônico "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br" e/ou com o Agente Fiduciário, por meio do e-mail "assembleia@pentagotrustee.com.br". A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma "Teams" estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes do horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções aqui indicadas. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalte-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até 30 (trinta) minutos antes do início da AGD, conforme artigo 72, § 2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), do Agente Fiduciário (www.pentagontrustee.com.br) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, Brasília, 05 de janeiro de 2024. INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

JOSEPH ZWECKER JUNIOR
Diretor Presidente

CASAFORTE CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/A

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Regido pela Lei 9.514/97

Credora Fiduciária: CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 33, devidamente autorizado, torna público que realizará no dia 30/01/2024 às 11:30h, pelo lance mínimo de R\$ 135.338.699,83 (cento e trinta e cinco milhões trezentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), realizado na forma do art. 27, §1º da Lei 9.514/97 e com base no laudo de avaliação realizado em 15/04/2022 e atualizado para a presente data, ou, em não havendo licitante, dia 01/02/2024 às 11:30h, pelo lance mínimo de R\$ 107.240.247,60 (cento e sete milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), calculado na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado pelo(a)s Lotes nº 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370 e 380 do SIG/Sul, Brasília-DF, com área unitária de 1.500 m², totalizando 13.500 m² e respectivos prédios edificadas com área total construída de 6.902,36 m² (averbada) + 9.700,73 m² (não averbada), com matrícula no 1º CRI do DF sob o nº 9.559, oriundo(a) de consolidação de propriedade, nos termos da Lei 9.514/97, em favor do Agente Fiduciário (PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS), que representava a CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.375.725/0001-00, única detentora da totalidade das debêntures previstas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, celebrado entre o Agente Fiduciário acima descrito e S/A CORREIO BRAZILIENSE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.172/0001-80, tendo sido o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s) devidamente constituído(a)(s) em mora. A venda será feita à vista, no prazo de 24h após a arrematação, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Eventuais débitos de IPTU/TL/P, água, luz e outros correrão por conta do arrematante. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (venda ad corpus), na condição física e documental em que se encontra, de modo que as áreas e dimensões do imóvel constantes neste aviso de leilão são de caráter

secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao arrematante exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel verificadas in loco não coincidam com aquelas constantes do registro imobiliário, conforme preceitua o art. 500, §3º do Código Civil, ficando a cargo do arrematante os ônus da regularização eventualmente necessária. O imóvel encontra-se ocupado, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para sua desocupação, assim como todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes da lavratura e do registro da Escritura Pública de Compra e Venda ou Carta de Arrematação, conforme o caso. O leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica através do portal WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR. Imóvel ocupado e não disponível para visitação pública. Ficam a devedora fiduciante e seu representante legal, Sr. GUILHERME AUGUSTO MACHADO (CPF nº ****.982.596-**), por este edital e para todos os fins legais, desde já intimados das referidas datas. Edital completo com todas as condições de arrematação, fotos e certidão de ônus do imóvel disponíveis no site WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR ou pelos tels. (61) 3552-4847 e (61) 99968-6566. ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, JUCIS-DF nº 33, o assino.

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 148/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCN SQ 210, Bloco A, PAG 01, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00015758/2017-14. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 162/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCS SQ 413, Bloco A, PLL 01, Asa Sul, Brasília /DF. Processo: 00391-00009211/2021-58. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

TORORÓ ECO VILLE RESIDENCE EMPREENDEIMENTOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal – ASV 2053.8.2023.09400, para a atividade de parcelamento de solo urbano de gleba situada no Km 3 da rodovia DF-140, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico – Distrito Federal. Processo: 00391-00001550/2023-58. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

TORORÓ ECO VILLE RESIDENCE EMPREENDEIMENTOS LTDA AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Corte de Árvores Isoladas – CAI 2053.4.2023.09402, para a atividade de parcelamento de solo urbano de gleba situada no Km 3 da rodovia DF-140, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico – Distrito Federal. Processo: 00391-00001550/2023-58. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E BEM-ESTAR-SOCIAL

(INSTITUTO JOVEM EMPREENDEDOR)
AVISO DE REQUERIMENTO

A Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Geração de Emprego, Renda e Bem-estar Social (Instituto Jovem Empreendedor), vem requerer concessão de uso junto ao Distrito Federal, do lote na QS 410 Conjunto B Lote 02 - Samambaia/DF, para instalação da sede do instituto e demais atividades permitidas pela legislação urbanística; e concessão de uso da gleba/chácara localizada na BR 060 KM 8,8 chácara 18C Setor Veredas, Samambaia/DF, CEP: 72317-800, coordenadas geográficas: N:8.239,060,439 E:163.961.522 15°90'48,93" 48°13'79,60" 159,333m; N:8.239,005,405 E:163.805,682 15°90'47,24" 48°13'38,93" 66,88m; N:8.239,068,906 E:163.783,193 15°90'47,91" 48°13'89,43" 193,60m; N:8.239,222,232 E:163.894,053 15°90'40,89" 48°13'86,99" 169,783m, para desenvolvimento de suas atividades conforme seu estatuto e demais legislação urbanística. Ratificamos os requerimentos publicado no DODF de 25/08/2023, referente a concessão de uso das referidas áreas urbanas e rural citado acima, considerando que não teve nenhuma manifestação contrária na audiência pública de 26/08/2023, realizado na Quadra 301 Conjunto 05 Lote 01 - Samambaia/DF, considerando ainda na Ata da Oficina Participativa da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT, no grupo 2: linha 152 (manutenção da área rural, e desenvolvimento econômico). Grupo 3: linha 170 (destinação de área desocupadas para ocupação por associação sem fins lucrativos, fomentar a parceria pública privado visando atendimento aos jovens). Grupo 4: linha 177 (fomento da área rural). Grupo 5: linha 179 (a gestão da terra das áreas vazias, regularização das áreas públicas); todas essas manifestação da comunidade presente a audiência pública vai ao encontro das atividades, interesses e reivindicações do Instituto Jovem Empreendedor. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024.

BENEDITO DO NASCIMENTO
Presidente